

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 22/12/2003.

Iniciada às 10H00 e encerrada às 13H20.

Aprovada em 05/01/2004 e publicitada através do Edital n.º 1/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 15 de Dezembro de 2003.
- II - FINANCEIRO**
 - 2. Situação Financeira.
 - 3. Concurso Público n.º 5/2002 – Fornecimento de Inertes.
 - 4. Concurso Público n.º 6/2002 – Fornecimento de Emulsão Catiónica.
 - 5. Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas n.º 22/2003 – Contratação de Médico do Trabalho.
 - 6. Concurso Público n.º 3/2003 – Fornecimento de Equipamento para a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Coimbra.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V nos dias 26/12/2003 e 02/01/2004.
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. Processo Disciplinar.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Conservação e Recuperação das Escadas de Montarroio – Conta Final.
 - 2. Alteração do Pavimento da Rampa Norte da Praça 8 de Maio – Conta Final.
 - 3. Imóvel sito à Rua Fernandes Tomás, n.º 72-74 – Direito de Preferência.
 - 4. Comissão Autárquica da Pessoa com Deficiência – Proposta de Incremento de Acessibilidades no Núcleo Central do Centro Histórico a Pessoas com Mobilidade Reduzida.
 - 5. Estabelecimento Comercial, sito no Arco de Almedina, n.º 25 – Direito de Preferência.
- VI- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. Simo – Sociedade Imobiliária de Cinema, S.A. – Recuperação das Fachadas do Antigo Edifício da Fábrica Triunfo – Reg.º. 57619/03.
- VII - PLANEAMENTO**
 - 1. Programa Polis – Ponte Pedonal e de Cicolovia sobre o Rio Mondego – Projecto de Execução.
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Reis & Figueiredo, Lda. – Urbanização Quinta da Várzea – Lote 31 – Alterações – Reg.º. 34942/03.
 - 2. Vitobra – Construção Civil, Lda. e Outros – Aditamento/Alteração ao Loteamento Alvará 402/97 – Calçada do Gato – Reg.º. 53414/03.
 - 3. Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Lda. – Recepção Definitiva das Infra-Estruturas do Loteamento com Alvará n.º 419 (1ª Fase) e Provisória (2ª Fase) – Calhabé – Coimbra – Reg.ºs. 27153/03 e 36428/03.
 - 4. Maria da Glória de Seça Cortesão Alves Correia – Loteamento sito na Rua Jaime Cortesão – Aditamento ao Projecto Viário – Reg.º. 47424/03.
 - 5. João Ferreira da Costa – Loteamento na Rua Dr. Paulo Quintela – Aditamento – Reg.º. 500278/03.

6. Tenente e Póvoa, Lda. – Loteamento em Lapas – Cernache – Infraestruturas Viárias e Arranjos Exteriores – Reg.º 27/2003/28669.
 7. Bascol – Construção Civil, S.A. – Urbanização de Loteamento, sito na Quinta da Romeira – Auto de Vistoria para Recepção Definitiva.
 8. Predicentro, Predial do Centro, Lda – Loteamento na Quinta da Mãozinha – Olivais – Recepção Provisória - Reg.º 27/2003/30122.
 9. Multi 16, S.A / Multivouga – Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, S.A – Forum Coimbra – Emparcelamento – Reg.º 52919/03.
 10. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almalaguês - Redução do valor das Taxas de Licenciamento.
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Rua Henrique Seco – Proibição de Estacionamento.
 2. Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira / Loureiro – EM 1164 – Reparação de Trabalhos.
 3. Escola do 1º CEB Nº 10 – Construção do Refeitório – Trabalhos a Mais, Trabalhos Imprevistos e Trabalhos a Menos.
 4. Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão – Arranjo Urbanístico – Aprovação de Projecto.
 5. Reconstrução do Muro de Suporte do Talhão 21 no Cemitério Municipal da Conchada – Trabalhos a Mais.
 6. Construção do Jardim de Infância do Areeiro – Situação Final.
 7. Piscina Coberta de 25 m de S. Martinho / St.ª Clara – Abertura de Concurso Público.
 8. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Paulo de Quintela – Adjudicação.
 9. Iluminação das Passadeiras para Peões – Prorrogação de Prazo.
 10. Reconstrução e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades – Abertura de Concurso Público.
 11. Ordenamento de Trânsito no Bairro Norton de Matos – Projecto de Intervenção.
 12. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Recepção Provisória.
- X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Rede Social – Conselho Local de Acção Social (CLAS/C).
- XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Projecto de Hóquei em Patins/Patinagem do Lordemão Futebol Clube – Apoio.
 2. Jornadas Técnicas de Futsal – Apoio.
 3. Centro Norton de Matos – Aquisição de Marcadores Electrónicos e Mesa de Bilhar – Apoio.
 4. Piscina de Celas – Gestão.
 5. “+desporto.com_18” – Aquisição de Equipamento Desportivo.
 6. Comité Regional de Rugby de Coimbra – Atribuição de Subsídio.
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Jornal Espaços Verdes – Edição 2004 da Urbaverde – Protocolo.
 2. Auditoria Energética à Câmara Municipal de Coimbra.
 3. Agência Regional de Energia e Ambiente – Representante Legal da Autarquia.
- XIII - HABITAÇÃO**
1. Restauro e Conservação de um Pavilhão Pré-Fabricado sito em São Martinho da Árvore – Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva.
 2. Venda da Habitação Municipal sita na Rua Verde Pinho – Bloco D – Entrada 1 – 3º Esquerdo – Fracção G – Maria Adélia de Oliveira.
 3. Recuperação da Habitação Municipal sita na Rua do Mondego, nº 28 – Bairro da Fonte do Castanheiro – Adjudicação.
 4. Escola Básica do 1º Ciclo, nº 19 de Coimbra – Homologação do Auto de Recepção Definitiva.
 5. Realojamento do Agregado Familiar de Maria da Fonseca Maia, no Bairro da Rosa – Contrato de Comodato.
 6. Remodelação dos Imóveis da Rua Direita, 100/102 e 108/110 e da Rua Do Arco do Ivo, 1-3 – Trabalhos a Mais.
 7. Recuperação dos Imóveis Municipais no Bairro da Fonte da Talha – Trabalhos não Previstos.
 8. Listagem de Processos com Despacho de Adjudicação no mês de Dezembro (conhecimento).
- XIV - CULTURA**
1. Deliberações da Comissão de Toponímia – Ratificação.
 2. Homenagem – Cristiano d’Almeida.
- XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Comparticipação Financeira.
- XVI- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 2. Atribuição de Subsídio à Casa de Pessoal da Câmara Municipal.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a participar igualmente nos trabalhos o Sr. Vereador Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Boas Festas.

O Sr. Vereador Luís Vilar, em seu nome particular e em nome do Partido Socialista, desejou a todo o Executivo um Feliz Natal e um Bom Ano de 2004, extensivos a todos os funcionários da Autarquia, aos órgãos de comunicação social e a toda a população do Concelho.

2. Requerimentos dos Vereadores do Partido Socialista.

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu, uma vez mais, que os requerimentos apresentados pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista não têm merecido qualquer resposta, designadamente o que foi apresentado na reunião de Câmara de 24 de Novembro.

3. Coimbra Capital Nacional de Cultura.

O Sr. Vereador Luís Vilar mostrou o seu desagrado pelas declarações do Sr. Ministro da Cultura hoje de manhã na TSF, nas quais referiu que Coimbra Capital Nacional da Cultura se tinha traduzido num evento importante para o concelho de Coimbra e concelhos limítrofes, referindo, ainda, a realização de 650 espectáculos que se destinaram a um público alvo de cerca de 300 pessoas. Pensa que estas declarações se traduzem num balanço muito limitado de Coimbra Capital Nacional da Cultura, que, assim, termina sem brilho e sem glória, agravado pelo facto de ter sido apresentada uma queixa na Polícia Judiciária relativamente a um concurso público, pelo que gostaria de ser esclarecido de qual a responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra nesta matéria.

4. Clube Real da Conchada.

O Sr. Vereador Luís Vilar declarou que será, hoje, a última vez que falará na questão da atribuição de um subsídio ao Clube Real da Conchada, assunto que tem referido com insistência nos últimos tempos mas que não tem tido resultados práticos.

5. Balanço de 2 Anos de Mandato.

O Sr. Vereador Luís Vilar fez um balanço destes 2 anos de mandato da Câmara Municipal e concluiu que eles não se podem, de forma alguma, considerar brilhantes. De facto, o desemprego em Coimbra sofreu um aumento de mais de 25% nestes dois últimos anos; verificou-se um acentuado aumento das taxas de água, transportes, saneamento e tarifa de resíduos sólidos. Por outro lado, não consegue encontrar, nestes 2 anos, duas obras de grande envergadura, cuja iniciativa pertença a este Executivo.

6. Documentos para as reuniões de Câmara.

O Sr. Vereador Luís Vilar manifestou, uma vez mais, o desagrado pelo facto dos documentos preparatórios das reuniões de Câmara não chegarem atempadamente, num claro desrespeito pelo Regimento em vigor.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Boas Festas.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro agradeceu e retribuiu os Votos de Boas Festas ao Sr. Vereador Luís Vilar.

2. Imóvel na Rua Guilherme Gomes Fernandes – Conchada.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que ocorreu na passada Sexta-Feira a entrega da casa sita na Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Conchada, sendo um exemplo significativo de uma obra coerciva na qual a Câmara Municipal de Coimbra mostrou todo o empenho e competência. Dos 177 processos tramitados na Divisão de Reabilitação de Edifícios neste ano de 2003, 46 estão em fase de processo coercivo, 3 dos quais com obra concluída, 11 com orçamento e concurso aberto e os restantes em medição e orçamentação.

3. Festa de Natal dos Bairros Camarários.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou que teve lugar no passado sábado a Festa de Natal dos Bairros Camarários, que decorreu no Clube da Arregaça, no seguimento da rotatividade que tem vindo a ser feita neste tipo de eventos. Foi uma iniciativa muito participada e com um nível cultural muito interessante, com a presença, entre outros, do Grupo dos Pequenos Cantores de Coimbra e do Coral Polifónico. Estes dois agrupamentos culturais da Cidade manifestaram à Câmara o seu desejo de construir as suas instalações em terreno que venha a ser cedido pela Câmara e o seu interesse em que tal possa ocorrer no Bairro da Rosa.

Intervenção do Sr. Presidente.

1. Coimbra Capital Nacional da Cultura – Encerramento Oficial.

O Sr. Presidente informou que hoje encerrar-se-à oficialmente o evento “Coimbra Capital Nacional da Cultura”, pelo que entende que deverá prestar alguns esclarecimentos à Câmara Municipal. A ideia da Coimbra Capital Nacional da Cultura foi uma ideia do então Ministro da Cultura, Dr. Sás Portes, consubstanciada na realização anual do evento. Porém, a realização do evento apenas passou à prática com o actual. Ministro da Cultura Dr. Pedro Roseta que consolidou a disponibilidade financeira para a Coimbra Capital Nacional da Cultura, cujo orçamento, graças ao seu empenho, aumentou substancialmente. A Câmara Municipal de Coimbra assumiu, desde sempre, as suas responsabilidades, não se encontrando, ainda, feita a conta final, mas a comparticipação da Autarquia deverá rondar os 3 milhões e meio de euros. O Presidente da Capital Nacional da Cultura declarou publicamente várias vezes que é muito complicado gerir um evento deste género com o modelo de gestão adoptado, o que se compreende, mas entende, também, que os dinheiros públicos deverão ser alvo de um controle muito apertado. De qualquer forma considera que o balanço terá de ser muito positivo, já que o evento atingiu objectivos muito importantes, como sejam o desenvolvimento de estruturas e de projectos, a realização de espectáculos, a democratização da cultura. Dos vários espectáculos gostaria de destacar aqueles que foram realizados ou participados pela Câmara Municipal, designadamente projectos relacionados com o urbanismo, o projecto “Cidade Sofia”, o “Inserções”, o Convento de S. Francisco, o Conservatório de Música e Dança de Coimbra, a Casa da Escrita, vários concertos musicais, inúmeras exposições, etc.

Antes de terminar a sua intervenção o Sr. Presidente entregou um documento aos Srs. Vereadores, relativo à aquisição da casa onde viveu Miguel Torga, a fim de ser votado no final da reunião.

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador Nuno Freitas.



ORDEM DO DIA

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 15 de Dezembro de 2003.

Deliberação nº 3599/2003 (22/12/2003):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 15 de Dezembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de Dezembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 7.490.217,46 € (sete milhões quatrocentos e noventa mil duzentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos), valor que inclui o montante de 162.406,72 € (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e seis euros e setenta e dois cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse mesmo dia era de 7.652.624,18 € (sete milhões seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 6.229.745,36 € (seis milhões duzentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.260.472,11 € (um milhão duzentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e dois euros e onze cêntimos).

Deliberação nº 3600/2003 (22/12/2003):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Concurso Público nº 5/2002 – Fornecimento de Inertes.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1382, de 15/12/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

“Na sequência do Concurso Público n.º 5/2002, a Câmara Municipal adjudicou, em reunião de 09.12.2002, o fornecimento continuado de inertes às seguintes entidades:

Iberobrita – Produtora de Inertes, SA (brita normal, tout-venant de 1.ª, pó de pedra, pedra de obra e resíduos de pedreira);

Domingues & Contente, SA (areia lavada e brita lavada);

Agregor Agregados – Extração de Inertes, SA (tout-venant de 2.ª).

De acordo com o caderno de encargos do concurso, o fornecimento prolonga-se por um ano, podendo eventualmente prorrogar-se pelo período de quatro meses. Assim, o prazo de fornecimento termina em Dezembro de 2003:

em 08.12.2003 os fornecimentos de Domingues & Contente e de Agregor Agregados;

em 25.12.2003 o fornecimento de Iberobrita (foi celebrado contrato escrito em 26.12.2002).

Ora, estes prazos terminam sem que todas as quantidades objecto do concurso tenham sido fornecidas.

De facto, ainda falta fornecer o seguinte:

Iberobrita

Tout-venant de 1.ª - 7.082, 40 ton

brita normal – 3.134,20 ton

pó de pedra – 11.839,60

pedra de obra – 23,50 ton

resíduos – 300,00 ton

Domingues & Contente

britas lavadas – 2.093,30 ton

areia lavada – 552,06 ton

Agregor Agregados

tout-venant de 2.ª - 774,96 ton

Já se encontra autorizada a abertura de novo procedimento adjudicatório para novo período. Contudo, até à adjudicação ou celebração do respectivo contrato escrito, importa manter um fornecimento regular.

Neste sentido propomos que seja autorizada a prorrogação do período de fornecimento de inertes, conforme previsto no caderno de encargos do Concurso Público n.º 5/2002, até ao limite das quantidades acima indicadas e até à celebração de contrato resultante de novo procedimento, nunca ultrapassando as datas de 08.04.2004 para os fornecimentos de Domingues & Contente e Agregor Agregados e de 25.04.2004 para os fornecimento de Iberobrita.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3601/2003 (22/12/2003):

- **Autorizar a prorrogação do período de fornecimento de inertes, nos termos propostos na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Concurso Público nº 6/2002 – Fornecimento de Emulsão Catiónica.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação n.º 1383, de 15/12/2003, cujo teor é o seguinte:

“Na sequência do Concurso Público n.º 6/2002, a Câmara Municipal adjudicou, em reunião de 02.12.2002, o fornecimento continuado de emulsão catiónica a Cepsa Portuguesa Petróleos, SA, tendo sido celebrado contrato escrito em 30.12.2002.

De acordo com o caderno de encargos do procedimento, o fornecimento prolonga-se por um ano, podendo eventualmente prorrogar-se pelo período de quatro meses. Ora, este prazo terminará sem que a quantidade objecto do concurso tenha sido totalmente fornecida.

De facto, ainda falta fornecer 185 toneladas das 500 previstas no caderno de encargos.

Já se encontra autorizada a abertura de um procedimento adjudicatório para novo período. Contudo, até à adjudicação ou celebração do respectivo contrato escrito, importa manter um fornecimento regular.

Neste sentido propomos que seja autorizada a prorrogação do período de fornecimento de emulsão catiónica, conforme previsto no caderno de encargos do Concurso Público n.º 6/2002, até ao limite da quantidade acima indicada e até à celebração de contrato resultante de novo procedimento, nunca ultrapassando, em qualquer dos casos, a data de 29.04.2004.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3602/2003 (22/12/2003):

- **Autorizar a prorrogação do período de fornecimento de emulsão catiónica nos termos propostos na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Concurso Limitado Sem Apresentação de Candidaturas nº 22/2003 – Contratação de Médico do Trabalho.

Para o assunto mencionado foi apresentada pela Divisão de Património e Aprovisionamento a seguinte informação n.º 1303, de 04/12/2003:

“A - INTRODUÇÃO

1. Na sequência do proposto pela Divisão de Património e Aprovisionamento, o vereador com competência delegada, eng. João Rebelo, por despacho de 24.06.2003, aprovou a realização de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a contratação de um médico do trabalho.

2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), a lista de entidades a convidar e a constituição do Júri, bem como delegada neste a competência para proceder à realização da audiência prévia.

3. No dia 09.07.2003, realizou-se o acto público de abertura de propostas.

4. Neste acto, foram admitidas as propostas de todos os concorrentes:

- PAQ mt – Prevenção, Ambiente e Qualidade, L.da;

- Seghisa – Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, L.da.

5. Todas as referências legais adiante mencionadas se referem ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e os artigos indicados são aplicáveis por força do disposto no seu art. 127.º, que determina a aplicação ao concurso limitado sem apresentação de candidaturas das disposições que regulam o concurso público.

B – RELATÓRIO DO JÚRI

6. Em cumprimento do disposto no art. 105.º, o Júri analisou, num primeiro momento, os concorrentes.

7. O programa de concurso, na sua cláusula 2.ª, apenas exige os seguintes requisitos dos concorrentes:

- o da idoneidade, a comprovar por declaração, sob compromisso de honra, exigida na cláusula 6.1., alínea b), do programa de concurso, e no art. 96.º, n.º 1, alínea b), do citado diploma;

- no caso de pessoas singulares, ser licenciado em Medicina com especialidade de Medicina do Trabalho reconhecida pela Ordem dos Médicos ou a quem foi reconhecida idoneidade técnica para o exercício das respectivas funções, ao abrigo do § 1.º do art. 37.º do Decreto-Lei n.º 47 512, de 25 de Janeiro de 1967;

- no caso de pessoas colectivas, constar do respectivo pacto social o exercício de actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho, bem como possuir nos seus quadros pessoal habilitado nos termos da alínea anterior.

8. Todos os concorrentes apresentaram documentos comprovativos de preencher os requisitos mencionados.

9. De seguida, as propostas foram analisadas à luz do critério de adjudicação, constante do § 10.1. do programa de concurso, resultando no relatório datado de 19.11.2003, elaborado nos termos do art. 107.º.

10. Como conclusão do seu relatório, o Júri formulou o seguinte projecto de decisão final, sujeito à realização da audiência prévia, nos termos do art. 108.º:

10.1. Adjudicar a prestação de serviços do médico do trabalho, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 22/2003, a Seghisa – Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, L.da, pelo valor total de €25.200,00. Esta prestação de serviços está isenta de IVA (art. 9.º, n.º 2, do CIVA).

10.2. Esta prestação de serviços, de acordo com o definido no caderno de encargos, tem a duração de um ano, considerando-se renovado por períodos iguais e sucessivos de um ano, salvo denúncia ou resolução do contrato.

10.3. No caso de ser necessário aumentar o número de horas/mês face à evolução do número de trabalhadores do Município de Coimbra, o preço/hora é de 30,00.

C – AUDIÊNCIA PRÉVIA

11. Ao abrigo da competência delegada para proceder à audiência prévia, o Júri remeteu cópia do relatório aos concorrentes, dispondo estes de cinco dias para se pronunciarem, tal como dispõe o art. 108.º, n.º 2.

12. Nenhum concorrente se pronunciou sobre o processo.

D – PROJECTO DE DECISÃO FINAL

13. No âmbito da decisão final, torna-se oportuno decidir sobre a data de início da prestação de serviços. O caderno de encargos, no seu § 4.1. determinava que a prestação de serviços teria início na data da celebração do contrato. Porém, ao abrigo do disposto no art. 59.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, não é exigida a celebração de contrato escrito para despesas de valor igual ou inferior a 10.000 contos/€49.879,79 acrescido de IVA, como é o caso do presente procedimento. Por esse motivo, uma decisão terá de ser tomada suprimindo aquela formalidade; nesse sentido, o Júri irá propor uma data coincidente com o início do ano civil.

14. Assim sendo, o Júri formula o seguinte projecto de decisão final, ao abrigo do disposto no art. 109.º, n.º 1:

14.1. Adjudicar a prestação de serviços do médico do trabalho, objecto do Concurso Limitado sem Apresentação de Candidaturas n.º 22/2003, a Seghisa – Gabinete Técnico de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, L.da, pelo valor total de €25.200,00. Esta prestação de serviços está isenta de IVA (art. 9.º, n.º 2, do CIVA).

14.2. Iniciar a prestação de serviços a 01.01.2004 com a duração de um ano, considerando-se renovado por períodos iguais e sucessivos de um ano, salvo denúncia ou resolução do contrato.

14.3. No caso de ser necessário aumentar o número de horas/mês face à evolução do número de trabalhadores do Município de Coimbra, o preço/hora é de 30,00.

15. Esta despesa apenas tem consequências no ano económico de 2004.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3603/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Concurso Público n.º 3/2003 – Fornecimento de Equipamento para a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Coimbra.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1385, de 16/12/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3604/2003 (22/12/2003):

- **Adjudicar o fornecimento de equipamento para a pista de atletismo do Estádio Municipal de Coimbra, objecto do concurso público n.º 3/2003, a “Fabrigimno – Fabricação de Material de Desporto, Lda.”, pelo valor de 138.596,39 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V nos dias 26/12/2003 e 02/01/2004.

Tendo em conta a experiência de anos anteriores e com base na informação n.º 322, de 12/12/2003, do Serviço de Abastecimento, Feiras e Mercados (Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial), o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3605/2003 (22/12/2003):

- **Autorizar o encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V nos próximos dias 26 de Dezembro de 2003 e 02 de Janeiro de 2004, ao abrigo do art.º 13.º, n.º 3 do Regulamento de Ocupação e Exploração dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- APOIO JURIDICO

IV.1. Processo Disciplinar.

Pelo Gabinete de Apoio Jurídico foi remetido para apreciação e votação por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 90.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o preceituado nos art.ºs 18.º n.º 3 e 65.º n.º 3, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o processo disciplinar do funcionário João Filipe Fernandes Cavaleiro.

Nos termos e com os fundamentos constantes do relatório elaborado pelo Departamento Jurídico e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3606/2003 (22/12/2003):

- **Aplicar ao arguido, em função da infracção disciplinar dada como provada e tendo em conta as circunstâncias atenuantes previstas nos art.ºs 29.º e 30.º do Estatuto Disciplinar, uma pena de multa no valor correspondente ao montante de uma vez e meia a remuneração mensal – novecentos e sete euros e setenta e um cêntimos (907,71 €), suspensa na sua execução pelo período de dois anos, a contar da data da notificação ao arguido da respectiva decisão, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do art.º 11, n.º 2 do art.º 12, 23 e n.º 2 do art.º 33.º do Estatuto Disciplinar.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto em minuta e por maioria, com um voto contra e dez a favor.

V- CENTRO HISTÓRICO

V.1. Conservação e Recuperação das Escadas de Montarroio – Conta Final.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 1467, de 09/12/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3607/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Conservação e Recuperação das Escadas de Montarroio” no valor de 9.230,00 € com prazo de garantia de cinco anos, conforme disposto no art.º 226.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 02 de Março e o previsto no ponto 18 do Caderno de Encargos e no Programa de Concurso no ponto 22, contados a partir da data do Auto de Recepção Provisória (16/10/2003).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Alteração do Pavimento da Rampa Norte da Praça 8 de Maio – Conta Final.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 1514, de 12/12/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3608/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Alteração do Pavimento da Rampa Norte da Praça 8 de Maio” no valor de 15.361,44 € com prazo de garantia de cinco anos, conforme previsto no Caderno de Encargos, contados a partir da data da Recepção Provisória.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Imóvel sito à Rua Fernandes Tomás, nº 72-74 – Direito de Preferência.

Face ao requerimento apresentado em 10/12/03 pela Múncipe, Idália Maria Alves Coimbra e Cruz, a solicitar que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o exercício de direito de preferência do prédio urbano da Freguesia de Sé Velha, sito na Rua Fernandes Tomás, 72-74, o Director do Gabinete para o Centro Histórico emitiu o seguinte parecer:

“Atendendo que por deliberação da Câmara datada de 28/07/2003 (n.º 2921), foi deliberado não exercer o direito de preferência por 150.000,00 € e pese embora a venda actual seja por 160.000,00 €, considera-se que não é de exercer o direito de preferência sobre o imóvel.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3609/2003 (22/12/2003):

- **Não exercer o direito de preferência em relação ao prédio sito à Rua Fernandes Tomás n.º 72-74.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Comissão Autárquica da Pessoa com Deficiência – Proposta de Incremento de Acessibilidades no Núcleo Central do Centro Histórico a Pessoas com Mobilidade Reduzida.

Pelo Director do Gabinete para o Centro Histórico e pela Chefe da Divisão de Acção Social de Família foi apresentada a informação n.º 1512, de 10/12/2003, cujo teor é o seguinte:

“No âmbito do Ano Europeu da Pessoa com Deficiência, bem como no âmbito das preocupações da Comissão Autárquica para o ano Europeu da Pessoa com Deficiência, e atendendo ainda à importância que esta matéria reveste para a qualidade de vida dos cidadãos e para a sua integração na sociedade, foram equacionadas conjuntamente por técnicos do Gabinete para o Centro Histórico e da Divisão de Acção Social e Família formas de trabalho conjuntas cujos resultados potenciasssem uma maior e melhor informação relativa aos locais acessíveis no Centro Histórico, aos cidadãos com mobilidade reduzida.

De acordo com o proposto na informação nº 1267 do G.C.H., que mereceu a concordância do Exmº Sr. Presidente da Câmara, através do despacho exarado em 31/10/2003, está a efectuar-se um levantamento de zonas acessíveis na zona histórica (Alta e Baixa), nomeadamente, restaurantes, cafés, hotéis, residenciais, bancos, farmácias, serviços públicos e monumentos. O objectivo é produzir um documento que ajude os cidadãos com mobilidade reduzida a planear uma visita a Coimbra, quer ela tenha fins profissionais ou turísticos.

Este levantamento está a ser efectuado por técnicos municipais, com a colaboração do Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral, designadamente alguns dos seus técnicos e do Sr. Nuno Galante, jovem deficiente motor que acedeu colaborar com a Câmara Municipal de Coimbra neste projecto. No decurso deste levantamento tem vindo a verificar-se que grande parte dos espaços já observados não têm condições de acesso para cidadãos com mobilidade reduzida (seja para invisuais, para deficientes motores ou mesmo para algumas pessoas idosas). Acresce que a morfologia urbana da Alta e da Baixa de Coimbra constituem naturalmente zonas de muito difícil acesso, pelo que importa repensar estratégias e intervenções.

Estas estratégias poderão passar por acções de sensibilização a diversos agentes e entidades e por formas de informação aos cidadãos directamente interessados. Assim, uma das formas de informar os cidadãos com mobilidade reduzida acerca dos locais aos quais podem aceder será, por exemplo, através da colocação de placas na entrada de estabelecimentos comerciais e de serviços. Os ícones referentes a cada grupo – alvo dos cidadãos cujo acesso é possível constarão da referida placa (ex: grávidas, pessoas em cadeiras de rodas ou com carrinhos de bebé, ou com dificuldades de mobilidade). A definição dos estabelecimentos onde estas placas serão colocadas dependerá de critérios técnicos a definir pela Câmara Municipal, salvaguardando sempre a utilização pelo cidadão de mobilidade reduzida. Será também assegurada a qualidade arquitectónica e a leitura das referidas placas, tanto na sua dimensão informativa como no aspecto estético.

Outra possibilidade de divulgação das acessibilidades existentes no Centro Histórico é através da elaboração e distribuição de uma brochura que mencione quais os locais que reúnem condições para acolher os cidadãos que de algum modo se vejam limitados na sua mobilidade. Esta brochura poderia ser distribuída não apenas a nível local (em postos de atendimento municipal, nos postos de turismo, etc) , mas também nas cidades geminadas com Coimbra (em francês e/ou inglês), contribuindo, assim, para a promoção da nossa cidade, facilitando a visita a Coimbra, em particular ao Centro Histórico, por parte de potenciais turistas e profissionais que necessitem de aqui se deslocar e que estejam limitados na sua mobilidade.

Tal permitiria aos cidadãos com mobilidade reduzida acederem rapidamente a uma informação útil que reveste enorme importância para o exercício da sua cidadania.

Face ao exposto, propõe-se:

1) Que se proceda à divulgação deste projecto junto das actividades económicas já referidas, na zona da Alta e da Baixa de Coimbra (área delimitada em planta anexa) adoptando uma perspectiva pedagógica, e salientando as vantagens de eliminar ou reduzir algumas barreiras ao acesso por parte desta população aos diferentes estabelecimentos. Esta divulgação poderá ser efectuada através de um texto informativo, eventualmente subscrito pelo Exmº Sr. Presidente da Câmara, com imagens de boas práticas existentes ou a adoptar.

2) Que, após conclusão do levantamento que actualmente está a ser efectuado, o mesmo seja divulgado através de uma pequena brochura que seria distribuída a nível local, nomeadamente nos postos de turismo, postos de atendimento da Câmara Municipal, agências de viagens e cidades geminadas. A título exemplificativo, junta-se em anexo uma maquete (que terá de ser completada e melhorada) relativa à informação recolhida até ao momento.

3) Que se proceda à identificação dos locais com acessibilidades garantidas aos cidadãos de mobilidade reduzida, através de placas a colocar na entrada dos estabelecimentos. Para o efeito foram recolhidos orçamentos junto de uma empresa de *design* e sistemas de informação, com experiência na produção de placas informativas deste teor (Ferrand, Bicker e Associados. Documento com registo nº 59110 de 3/12/2003). A saber:

a) concepção gráfica de placas: 1 170 €+ IVA;

b) produção de 50 placas em acrílico 30cm x 40cm, com 10mm de espessura: 2 280 €+ IVA;

A contratação pode ser feita por ajuste directo à referida empresa, atendendo a que o valor total é inferior a 4.987,98 Euros, conforme alínea e), 2º, artº11 do Sistema de Controlo Interno.

Esta despesa poderá ser imputada à rubrica 03 003 2003/220 – 3 – Acção Social e Família – Ano Europeu da Pessoa com Deficiência – Informação e divulgação com o CO 04.01.02.03.11.05., que apresenta um saldo de 9.000,00 € em 25/11/2003, a cabimentar previamente.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3610/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Estabelecimento Comercial, sito no Arco de Almedina, nº 25 – Direito de Preferência.

A Firma “Manuel Lopes Pereira, Filhos, Lda” informou a Câmara Municipal da intenção de trespassar o estabelecimento comercial sito no Arco de Almedina, nº 25, de que a Câmara é proprietária, pelo valor de 75.000 € incluindo a permanência da funcionária em serviço e a mercadoria que na altura existir no referido estabelecimento.

Face ao exposto e com base na informação n.º 1532, de 18/12/2003, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3611/2003 (22/12/2003):

- **Não exercer o direito de preferência no trespasse do estabelecimento comercial, sito no Arco de Almedina, nº 25, de que é proprietária, pelo valor de 75.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VI.1. Simo – Sociedade Imobiliária de Cinema, S.A. – Recuperação das Fachadas do Antigo Edifício da Fábrica Triunfo – Reg.º. 57619/03.

O Director Municipal de Administração do Território para este assunto apresentou a seguinte informação de 19/12/2003:

“Da análise efectuada ao documento “Proposta para processo de recuperação das fachadas Norte e Poente do antigo edifício da Fábrica Triunfo, em Coimbra, no âmbito do projecto do edifício de cinemas promovido pela SIMO – Sociedade Imobiliária de Cinemas, S.A, anexa ao requerimento assinalado, emitido o seguinte parecer:

1º A manutenção das paredes Norte e Poente do antigo edifício da Fábrica Triunfo é vista nas informações 2806/01 (ponto 6) e 968/02 (ponto 3) dentro de um conceito de integração do “velho” com o “novo, Nelas se aceita ainda, a abertura de vãos para montras no embasamento do edifício e outras de tipo circular em ambos os lados da fachada.

2.O requerimento agora apresentado solicita, contudo, com base em Relatório Técnico intitulado “Consequências da Manutenção da Fachada Existente”, da autoria da Central Projectos, Lda, a demolição destas fachadas Norte e Poente, pelas seguintes razões:

- a) “A conservação da parede da fachada potencia uma série de acidentes que de outra forma poderiam ser minimizados” – ponto 8;
- b) Embora de possa concretizar a conservação da parede da fachada, os trabalhos de escavação, corte de elementos estruturais obrigatória para o novo edifício (miolo), execução de parede moldada e reforço estrutural em vários níveis da parede de fachada implicam “factor de risco” de nível “Superior”, que podem conduzir a “uma desagregação da fachada” – Ponto 8;
- c) A solução técnica para compatibilização da construção das caves e manutenção da parede da fachada é “Técnicamente complexa” e agravada pelo “fraco solo de fundação” – Ponto 6.

Envolve cortes de parte das paredes e fundações, por troços, realização de reboco armado e betonagem de uma viga de betão armado em substituição da parede cortada; construção de novas estacarias de substituição e realização de viga de contorno geral, com escoramento da parede pelo exterior e pré-esforços entre os reforços, a realizar pelo exterior e pelo interior. Esta operação terá que ser feita em todo o contorno sem garantia, na realização da parede moldada, serem impedidos ao assentamentos verticais e a desagregação da parede – com eventual inutilização da mesma.

Acresce que, embora com interesse temporal, não são manifestamente de grande valia arquitectónica/urbanística/, paisagística os panos da parede Norte e Poente (virada ao rio).

A nova parede resultante ficaria de tal forma diferente, tanto pela intervenção estrutural, como pela intervenção arquitectónica, que se perderia o registo sem benefícios visíveis.

Em conclusão é meu parecer que deve ser aceite o desmonte e reconstrução das paredes Norte e Poente do antigo edifício, conforme solicitado no requerimento”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 19/12/2003:

“Da leitura atenta do relatório e proposta técnica, julgo que deve a Câmara Municipal de Coimbra ponderar de forma positiva a aceitação do proposto, ou seja, a alteração das condições de manutenção das paredes norte e poente, nos termos e condições indicadas, que incluem a sua recuperação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3612/2003 (22/12/2003):

- **Alterar as condições de manutenção e recuperação das paredes Norte e Poente do antigo edifício da Fábrica Triunfo, nos termos propostos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - PLANEAMENTO

VII.1. Programa Polis – Ponte Pedonal e de Ciclovia sobre o Rio Mondego – Projecto de Execução.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais apresentou a informação n.º 56, de 20/11/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“Em cumprimento do despacho do Ex.mº Vereador, de 14.11.03, cumpre-nos informar, após a análise dos elementos referentes ao estudo prévio da ponte pedonal e de ciclovia sobre o Rio Mondego, integrada no programa Polis, que: ao nível funcional, a solução proposta vai ao encontro do programa e respeita os objectivos pretendidos, nomeadamente o reforço da ligação pedonal entre as duas margens do Rio, de uma forma clara e directa, com uma escala humana de passeio e lazer;

em termos formais, estruturais e arquitectónicos, a solução apresenta-se interessante, controlada e coerente, quer pela sua forma ligeiramente arqueada sobre três arcos abertos como pela sua característica principal e peculiar conseguida através de um ligeiro desalinhamento no tabuleiro, causando com isso uma ruptura formal no arco central, quebrando a monotonia do percurso, através da implementação de pontos de fuga sobre o horizonte, diferentes e desfasados. Esta situação leva ao aparecimento de um pequeno espaço central que se assume como "rótula" de paragem/contemplação.

Estas características atribuem ao conjunto leveza, elegância formal e volumétrica, considerando-se a solução de grande qualidade, integrada e relacionada com a ponte de Santa Clara e com os três pontos de contacto: as margens e o Rio;

Ao nível dos materiais e cores adoptadas, os elementos disponíveis não são claros e perceptíveis, assim como não é legível o resultado, em alçado, da solução proposta para o gradeamento de protecção da ponte. O esclarecimento destas questões deverá ocorrer com a apresentação do projecto e de forma a não comprometer a leveza e a harmonia da peça global.

Pelo exposto, propõe-se:

Seja emitido parecer favorável, com o reconhecimento da grande qualidade da solução proposta.”

O Chefe da referida Divisão emitiu o seguinte parecer em 04/12/2003:

“Tendo sido entregue, entretanto, o respectivo “projecto” e estando o mesmo de acordo com o estudo prévio já analisado (dando resposta às questões colocadas), propõe-se que seja emitido parecer favorável.”

O Sr. **Vereador João Rebelo** declarou que considera a solução apresentada muito bem trabalhada que se irá traduzir numa obra de referência para Coimbra, para além do facto, só por si já importante, de ligação das duas margens.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3613/2003 (22/12/2003):

- **Emitir parecer favorável ao projecto de execução da “Ponte Pedonal e de Ciclovia”, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Reis & Figueiredo, Lda. – Urbanização Quinta da Várzea – Lote 31 – Alterações – Reg.º 34942/03.

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 2028, de 28/11/2003, cujo teor é o seguinte:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo, a projecto de alterações relativamente à construção do edifício que se insere no lote 31, do alvará de loteamento nº432, sito na Quinta da Várzea.

2 – As alterações resumem-se:

2.1 – Transformação dos fogos de tipologia T1 e T2, em 1 T3, no r/chão e em 1 T4, nos pisos 1 e 2;

2.2 – Alteração dos vãos de cozinha;

2.3 – Aumento do nº de degraus de acesso ao edifício e realocização do portão de garagem de acesso à cave, devido à alteração da inclinação do arruamento.

3 – A solução prevê uma diminuição de 3 fogos relativamente ao valor definido através do alvará de loteamento (são previstos 15 fogos e de acordo com o alvará de loteamento encontram-se definidos 18 fogos), mantendo-se contudo o nº total de lugares de estacionamento aprovados. Porque de acordo com o alvará de loteamento, o nº de fogos corresponde ao valor máximo admissível e considerando que a solução prevê uma diminuição desse valor, nada temos a opor em relação às alterações propostas.

4 – Foram recepcionados os pareceres a seguir discriminados :

4.1 – Energia eléctrica...Parecer de 26/09/03;

4.2 – Águas e esgotos.....Parecer de 17/07/03, dos SMASC.

II – PROPOSTA

1 - Porque são cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se deferir o projecto de alterações com o registo nº34942/03.

2 – Propõe-se deferir os aditamentos aos projectos de energia eléctrica e redes de águas e esgotos, de acordo com os pareceres da EDP e SMASC, acima referidos.

3 – Propõe-se notificar a entidade requerente, que o alvará de licença de construção com o nº1014/01, caducou em 28/10/03, pelo que deverá requerer nova licença, fixando-se para o efeito um prazo de 15 dias.

Taxa de licenciamento : €24,94 + 3 x €4,99.”

Para este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu a seguinte proposta em 05/12/2003:

“Concordo. Propõe-se o projecto de alterações de acordo com a informação 2028/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e notificar conforme II.3.

Nota: A alteração não traduz aumento de abc.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3614/2003 (22/12/2003):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 17/12/2003, que deferiu o projecto de alterações nos termos da informação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Vitobra – Construção Civil, Lda. e Outros – Aditamento/Alteração ao Loteamento Alvará 402/97 – Calçada do Gato – Reg.º. 53414/03.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação n.º 2143, de 17/12/2003, cujo teor é o seguinte:

“O presente aditamento, contendo alterações à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 402/97, é apresentado na sequência do registo 40041/03 objecto da notificação comunicada pelo ofício 34223/03 de 2003-10-15.

I – Análise

A - As alterações propostas têm os seguintes objectivos:

1 - adequar a estrutura viária à deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º4656/2001 de 22/10/2001, com a consequente alteração da área do lote 2;

2 – alterar a implantação relativa aos lotes 4, 5 e 6 de modo a verificar-se o estrito cumprimento do zonamento do Plano Director Municipal, libertando a área situada em V2, da construção de edifícios;

3 – alterar a área dos lotes 21 e 22 que não possuem qualquer capacidade construtiva;

4 – alterar o uso/destino da edificação do lote 2 que passa a destinar-se a serviços e restauração;

5 – o número total de estacionamentos passa de 246 para 266

B – Verifica-se que a área total ocupada pelos lotes passa de 25 166.46m² para 24 629.26m²;

A área de implantação passa de 7 228.8m² para 6 055.3m²; a área bruta de construção passa de 12 998.0m² para 12 868.0m².

C – Do ponto de vista urbanístico e arquitectónico, a proposta para os lotes 4, 5 e 6, apresenta-se de modo integrado, adapta-se ao terreno, permitindo amenizar a leitura dos edifícios na encosta onde se integra. É criado um arruamento de serviço ao estacionamento em garagem, pelo tardoz dos lotes, fazendo parte integrante destes.

D – A proposta de alteração à licença de loteamento não é requerida pela totalidade dos proprietários dos lotes pelo que, nos termos do n.º2 do art.º 27º do RJUE, é precedida de discussão pública nos termos estabelecidos no n.º3 do art.º 22º do RJUE.

II-Proposta

Considerando o exposto e que a proposta de alteração à licença de loteamento é de aceitar, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere proceder à abertura de um período de discussão pública, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22º do RJUE, nos termos do disposto no art.º 77º do DL 380/99.”

Para este assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 17/12/2003:

“O presente aditamento surge na sequência da necessidade de promover ajustamentos ao alvará de loteamento n.º 402/97, procurando promover, digo, assegurar a adequação ao Plano Director Municipal e alterações viárias verificadas.

Estando apenas, neste momento, em causa a abertura do período de discussão pública, deverão desde já os serviços anotar para as condições de licenciamento de obras de urbanização e de construção, a obrigatoriedade de apresentação de estudo geotécnico incluindo o relativo à estabilização das encostas, nomeadamente a zona verde de uso público/protecção e sua manutenção.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3615/2003 (22/12/2003):

- **Proceder à abertura de um período de discussão pública, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 22º do RJUE, nos termos do disposto no art.º 77º do DL 380/99 e nas condições constantes do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador António Rochette.

Declaração de Voto Sr. Vereador António Rochette:

“Considero estar na presença de uma solução que melhora claramente o processo, mas continuo a ter muitas dúvidas sobre as questões que se colocam em toda a encosta exposta a norte do Vale de Coselhas.”

VIII.3. Construções Residenciais Progresso de Coimbra, Lda. – Recepção Definitiva das Infra-Estruturas do Loteamento com Alvará n.º 419 (1ª Fase) e Provisória (2ª Fase) – Calhabé – Coimbra – Reg.ºs. 27153/03 e 36428/03.

Relativamente a este assunto a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação n.º 1172, de 04/12/2003, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1 Refere-se o registo n.º 27153/03 de 27/05/03 ao pedido de recepção definitiva das infra-estruturas correspondentes à 1ª fase do loteamento supra identificado;

1.2 Refere-se o registo n.º 36428 de 17/07/03 ao pedido de recepção provisória das infra-estruturas correspondentes à 2ª fase do citado loteamento;

1.3 As obras de urbanização impostas no alvará de loteamento foram as seguintes: infra-estruturas viárias, arranjos exteriores, redes de abastecimento de águas, drenagem de esgotos, energia eléctrica, rede de telecomunicações. As citadas infra-estruturas foram caucionadas num montante de 414.817,00 € através da garantia bancária n.º 11009800059 emitida pelo BNU;

1.4 Por Deliberação Camarária n.º 1186/2002 de 07/10, foi autorizada a recepção provisória das infra-estruturas inerentes à 1ª fase, tendo sido reduzida a caução existente para o valor de 77.212,00 €

1.5 Encontram-se anexos ao processo os seguintes pareceres:

1.5.1 EDP (ofício datado de 23/09/03), informando que estão recebidas definitivamente os trabalhos relativos à 1ª fase;

1.5.2 EDP (ofício datado de 24/09/03), informando que estão recebidas provisoriamente os trabalhos inerentes à 2ª fase e que o valor a cativar é de 10.739,42 €

1.5.3 AC, EM (ofícios datados de 30/09/03 e 19/11/03) dando conta da recepção definitiva parcial dos trabalhos inerentes à 1ª fase bem como da recepção provisória dos trabalhos referentes à 2ª fase.

1.6 Quanto às infra-estruturas de telecomunicações, aguarda-se pelo parecer a emitir pela PT.

1.7 Relativamente às infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, foi efectuada vistoria em 24/11/03 com vista à recepção provisória dos trabalhos relativos à 2ª fase bem como à recepção definitiva dos trabalhos referentes à 1ª fase, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável, conforme autos que em anexo;

1.8 Foram também detectadas algumas zonas do loteamento frontais ao Estádio Municipal que se apresentam com guias e revestimento da zona pedonal deteriorados (respeitantes à 1ª fase), tendo sido a Comissão informada pelo loteador que tais zonas degradadas foram originadas em sequência às obras inerentes ao Estádio Municipal.

1. PROPOSTA

Face ao exposto, somos de parecer que:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir, nos termos do art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6 o seguinte:

2.1.1 Recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 419 inerentes à 1ª fase e respeitantes a arranjos exteriores, redes viária, eléctrica, abastecimento de águas e drenagem de esgotos;

2.1.2 Recepção provisória das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 419 inerentes à 2ª fase referentes a arranjos exteriores, redes viária, eléctrica, abastecimento de águas e drenagem de esgotos.

Dar conhecimento da deliberação ao DOGIEM bem como do teor da presente informação.”

Para este assunto a Chefe de Divisão formulou o seguinte parecer em 17/12/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2003/1172, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar:
 - 1.1. a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 419 – 1.ª fase, nos termos propostos em 2.1.1;
 - 1.2. a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 419 – 2.ª fase, nos termos propostos em 2.1.2;
2. Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3616/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar o parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Maria da Glória de Seíça Cortesão Alves Correia – Loteamento sito na Rua Jaime Cortesão – Aditamento ao Projecto Viário – Reg.º. 47424/03.

Refere-se o presente processo a um aditamento ao projecto de infraestruturas viárias a executar em sede de obras de urbanização, que se referem essencialmente à execução de passeios e estacionamento. Nestes termos e com base na informação n.º 1577, de 28/11/2003, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Chefe da referida divisão exarou o seguinte parecer em 12/12/2003:

“Visto.

1. Foi já deliberado aprovar os projectos de infra-estruturas e emitir o alvará do loteamento em S. João do Campo.
2. O projecto de infra-estruturas viárias agora apresentado corrige as questões técnicas referidas na deliberação n.º 2823/2003 de 21 de Julho.
3. Pelo exposto propõe-se que a Câmara delibere aprovar o projecto de infraestruturas viárias que instrui o registo n.º 47424/03, ao abrigo das condições exaradas na informação n.º 1577/03, devendo a instalação da rede eléctrica contemplar iluminação pública em toda a frente do loteamento (incluindo lote 7), nas condições do projecto apresentado e sob a fiscalização da EDP.
4. Em sequência, remeta-se o processo à Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo para emissão do respectivo alvará de loteamento.

Nota: Remeta-se, nesta oportunidade um exemplar do projecto de iluminação pública à EDP.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3617/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar o projecto de infraestruturas viárias nos termos do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. João Ferreira da Costa – Loteamento na Rua Dr. Paulo Quintela – Aditamento – Reg.º. 500278/03 – Abertura de Período de Discussão Pública.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 2083, de 10/12/2003:

“I – ANÁLISE

1 – Generalidades / Observações

1 – Refere-se ao processo de loteamento, de duas parcelas de terreno situadas na Rua Paulo Quintela. As parcelas de terreno encontram-se inseridas em zona R3.7, de acordo com a planta de Zonamento do Plano Director Municipal.

2 – Para a parcela de terreno a Sul da Rua Paulo Quintela foi apresentada proposta para a construção de um edifício habitacional, (processo nº2627), a qual foi indeferida porque a solução apresentava excesso de área.

3 – Para a parcela de terreno a Norte da Rua Paulo Quintela, foi apresentada proposta para a construção de um salão de culto - Associação Regional de Coimbra de Testemunhas de Jeová, (processo nº11800), o qual teve informação desfavorável dos nossos serviços.

4 – A solução agora apresentada prevê a implantação de um só edifício, destinado a cave (estacionamento privado), R/chão (salão de culto e comércio) e pisos 2 a 7 (17 fogos).

5 – Em sequência do ofício nº29840/03, foi anexo estudo de alçado conjunto rectificado.

2 – Conformidade com os instrumentos urbanísticos em vigor

De acordo com o PDM, o terreno insere-se em zona R3.7.

2.1 - Área bruta de construção autorizada ao promotor = *2556m²

(*) (1000 x 0,9 x 2) + (420 x 0,9 x 2) = 2556m²

2.2 – Área bruta de construção proposta = 2556m²

• Área bruta de construção proposta iguala a área autorizada o promotor, pelo que nada temos a opor.

3 – Questões Urbanísticas – Arquitectónicas

3.1 – A solução prevista, construção de um edifício de cave + 7 pisos, não apresenta problemas problemas de integração.

3.2 – São cumpridos o número de lugares privados e públicos, de acordo com o artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal.

(Para o calculo das necessidades de estacionamento do salão de culto, este foi equiparado a uma zona de serviço, considerando-se 1 lugar por cada 25m²)

3.3 – Prevê-se a implantação de um caminho pedonal na estrema poente do lote, que assegura a ligação entre a Rua Paulo Quintela e a Estrutura Verde do Vale das Flores, com a qual concordamos.

4 – Questões de infra-estruturas

4.1 - Foram recepcionados os pareceres a seguir discriminados:

- Águas e esgotos.....Parecer de 24/03/03, dos SMASC;

- Energia eléctrica.....Pareceres de 28/01/03 e de 20/12/2002, da EDP;

4.2 - A faixa de terreno a norte, destinada a estacionamento público, deve ser devidamente cuidada em termos de espaço verde e de lazer, em sede do projecto de arranjos exteriores.

5 – Questões de cedências

5.1 - Área mínima a ceder = 0,70 x 2556m²= 1789,20m²

5.2 - Porque as áreas de cedência a integrar no domínio público, para arruamentos a espaços verdes, não se inserem no disposto no artigo 10. Ponto1. Alínea b) do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências / Edital nº34/99, deve ser efectuado o pagamento da área total de cedência mínima (1789,20m²), em numerário de acordo com o artigo 10º ponto3.alínea b) do mesmo Regulamento.

II – PROPOSTA

Propõe-se que a Câmara Municipal proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 77º do DL nº380/99, ao abrigo do disposto no artigo 22º do RJUE, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento.”

A Chefe da divisão para o mesmo assunto apresentou a seguinte proposta em 17/12/2003:

“Concordo. Considerando o conteúdo da informação n.º 2083/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere abrir um período de discussão pública da operação de loteamento/emparcelamento, ao abrigo do disposto no art.º 22.º do RJUE e nos termos do disposto no art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3618 /2003 (22/12/2003):

- **Abrir um período de discussão pública da operação de loteamento/emparcelamento, ao abrigo do disposto no art.º 22.º do RJUE e nos termos do disposto no art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Tenente e Póvoa, Lda. – Loteamento em Lapas – Cernache – Infraestruturas Viárias e Arranjos Exteriores – Regº 27/2003/28669.

A Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização sobre este assunto apresentou a informação n.º 1097, de 11/11/2003, cujo teor é o seguinte:

“ANTECEDENTES

a) Foram consultadas as seguintes entidades :

- EDP – Ofício n.º 11520 de 2000/11/29 - Nada têm a opor relativamente à recepção provisória;
- SMASC - Ofício n.º 11746 de 2000/12/07 - As infraestruturas encontram-se concluídas e em condições de recepção provisória;
- PT - Ofício n.º 500119974/585966 de 2000/10/26 – As Infraestruturas telefónicas foram recebidas definitivamente.

b) Existe garantia bancária N.º. 02580000833880019 no valor de € 43.223,88 sobre a Caixa Geral de Depósitos.

2. ANÁLISE

2.1.No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória das obras de infraestruturas viárias referente ao Loteamento N.º. 429/99, sito em Lapas – Cernache.

2.2.Em sequência ao pedido de recepção provisória acima identificado e de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 referente a “Recepção de obras de Urbanização”, constata-se o seguinte :

- M.E. – Ofício n.º 511443 de 2003/08/08 - A empresa Tenente&Póvoa, Lda ainda não requereu a entrada em exploração da rede de gás; não podendo a Direcção Regional esclarecer sobre o estado de execução das infraestruturas da rede de gás do loteamento.

- M.C.O.T.A. – C.C.D.R.C. - Ofício n.º 14704 de 2003/10/31 - que informa o seguinte :

1. As obras do IEP interferiram com as levadas de rega da zona;

2. No exterior do Lote 1 detectou-se uma levada em meias manilhas onde não corria água, parecendo estar, face ao observado a montante e a jusante, desactivada;

3. A funcionar com vista à rega havia uma levada entre os lotes 2 e 3;

4. Adjacente ao lote 7 encontrava-se uma outra levada, em terra e sem água.

- Informam que os regadios actualmente são da responsabilidade da Direcção Regional da Agricultura.

3. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

3.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória “Parcial” das obras de urbanização a cargo do requerente, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6.

3.2 No auto de vistoria para a recepção provisória “parcial” é referido que o loteador deve realizar a vala de regadio exterior ao lote 1, conforme projecto aprovado; ou apresentar justificação/parecer da entidade competente. (Aguardava-se parecer da D.R.A.O.T.). A D.R.A.O.T. enviou o parecer que detectou algumas anomalias, no entanto salienta que actualmente os regadios são da responsabilidade da Direcção Regional da Agricultura.

2.3. Notificar o Loteador para :

2.3.1. no prazo de 90 dias proceder á correcção das anomalias em falta e dar conhecimento ao loteador do ofício n.º 14704 de 2003/10/31 da M.C.O.T.A. – C.C.D.R.C.

2.3.2. proceder á entrega de requerimento a solicitar a libertação da caução de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 54º. Do R.J.U.E.

2.4 Consultar a Direcção Regional da Agricultura sobre o processo, enviando-lhes cópia do alvará de loteamento, bem como declaração do técnico sob o registo n.º 16756 de 31.03.03. Deverá também ser enviado parecer dos S.M.A.S.C. e respectivas plantas anexas ao registo n.º 23828 de 22.06.98.

2.5. Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao DOGIM;

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão emitiu o seguinte parecer em 17/12/2003:

“Visto. Face ao teor da informação n.º 1097/2003, propõe-se:

1. Consultar a Direcção Regional de Agricultura, nos termos propostos em 2.4;

2. Que a Câmara Municipal delibere efectuar a Recepção Provisória Parcial das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 429/99, relativa às infraestruturas viárias de acordo com o auto de vistoria efectuada em 14/08/2003;

3. Dar conhecimento ao titular do alvará da consulta proposta em 1 e do teor da deliberação camarária;

4. Dar conhecimento do teor da deliberação camarária ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3619/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Bascol – Construção Civil, S.A. – Urbanização de Loteamento, sito na Quinta da Romeira – Auto de Vistoria para Recepção Definitiva.

Relativamente a este assunto e sobre a informação n.º 1151, de 28/11/2003, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, a Chefe da referida Divisão exarou o seguinte parecer em 16/12/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2003/1151, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção Definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 384/95, conforme proposto em 2.1.1;
2. Proceder à libertação da garantia bancária correspondente às infraestruturas recebidas, devendo apresentar-se garantia no valor de 24.944 € correspondentes às infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos domésticos, conforme proposto em 2.1.2, notificando-se a entidade bancária;
3. Dar conhecimento da decisão municipal no Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3620/2003 (22/12/2003):

- Deferir a recepção definitiva das obras de urbanização referentes ao alvará de loteamento n.º 384/95 sito na Quinta da Romeira, nos termos do definido no art.º 87.º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01, de 04/06, nomeadamente as infraestruturas viárias, eléctricas e telefónicas.
- Proceder à libertação da garantia bancária correspondente às infraestruturas recebidas, devendo apresentar-se garantia no valor de 24.944 € correspondentes às infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos domésticos, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Predicentro, Predial do Centro, Lda – Loteamento na Quinta da Mãozinha – Olivais – Recepção Provisória - Reg.º 27/2003/30122.

A Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização exarou o seguinte parecer sobre a informação n.º 1109, de 15/12/2003:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2003/1109, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 445/2000, nos termos propostos em 2.1;
2. Notificar nos termos propostos em 2.2;
3. Dar conhecimento da decisão municipal no Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3621/2003 (22/12/2003):

- Efectuar a recepção provisória “parcial” das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 445/2000, nos termos do definido no art.º 87.º do D.L. 555/99, de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01, de 04/06, nomeadamente a recepção provisória das infraestruturas viárias e espaços verdes, da rede de distribuição de gás e da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos domésticos;
- Notificar o requerente no sentido de apresentar projecto de alterações que contemple todas as alterações efectuadas em relação ao projecto aprovado de arranjos exteriores, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Multi 16, S.A / Multivouga – Utilidades, Equipamentos e Investimentos Imobiliários, S.A – Forum Coimbra – Emparcelamento – Reg.º 52919/03.

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 2062, de 18/12/2003, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. Introdução.

1.1. Em deliberação municipal de 14/10/2002 (cuja cópia se anexa) foi emitido parecer favorável ao pedido de informação prévia apresentado por MULTI 16 Sociedade Imobiliária, S.A. (processo 2927/2001).

1.2. No contexto desta deliberação municipal, foram relevadas as condições técnicas a exigir em termos urbanísticos e de ordenamento do território para uma apreciação favorável da instalação do FORUM COIMBRA, tendo sempre em atenção a necessidade de integrar o pedido numa área mais vasta objecto de estudo de conjunto, que importa estruturar, definindo a rede base de acessibilidades, estrutura urbana, incluindo as necessidades de equipamentos e estrutura verde.

1.3. É ainda solicitada a aplicação da disposição de excepção prevista no n.º 5 do Art.º 61º do PDM no que se refere à possibilidade de autorização da área bruta de construção nos termos previstos naquele artigo, o que depende da satisfação de um conjunto de condições urbanísticas (pontos 1 a 5), bem como da qualidade urbana e arquitectónica do empreendimento, para o qual se exige adequada integração urbanística e que constitua peça notável de desenho urbano.

1.4. Para além destas questões, o parecer favorável da CM ficou ainda condicionado a:

a) Cumprimento das condições do parecer favorável da DRAOTC e/ou confirmação desta relativamente às condições atrás indicadas;

b) O projecto das vias rodoviárias referidas nas condições 1 a 5 abrange, naturalmente, os respectivos projectos de infraestruturas, devendo a sua elaboração ter em atenção os “usos e cargas” previstos no estudo de conjunto;

c) Execução (parcial) destas infraestruturas de acordo com as exigências colocadas e que venham a tornar justificadas, face aos pareceres das entidades a ouvir em fase do projecto.

1.5. Tratando-se de um licenciamento que engloba a realização de obras de urbanização, através da deliberação municipal de 19/5/2003 (cuja cópia se anexa) foi aprovada a proposta de protocolo a celebrar com a Câmara Municipal e “MULTI 16” que define os compromissos da CMC e as obrigações da “MULTI 16” em termos de rede viária principal e infraestruturas a ela associadas.

1.6. Através do ofício do DGURU n.º 32.254/03 (ver cópias em anexo), foi comunicada a proposta de indeferimento do projecto de arquitectura do FORUM (reg.º 40.603/03 e 40.133/03). Das questões técnicas e urbanísticas decorrentes da apreciação daquele projecto são de destacar:

a) O incumprimento do PDM, uma vez que a área de construção contabilizada no mapa de medições de 9/6/03 (56.680m²) é superior à área de construção máxima (46.094m²), sendo que o diferencial de 1.367,20m² é superior a 20% de Abmáx;

b) A deficiente instrução do processo, uma vez que a unificação de várias propriedades implica um Loteamento - Emparcelamento, conforme previsto na alínea i) do Art.º 2º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL 177/2001, de 4 de Julho;

c) A não existência da prova da legitimidade relativamente à área total da propriedade a intervencionar;

d) A Planta de Implantação inclui uma edificação que não é propriedade dos promotores - situada a Norte, entre a via de acesso ao Planalto de S.ta Clara e o edifício do FORUM - e que não se enquadra nesta iniciativa, por razões urbanísticas de conjunto que incluem a implementação do traçado viário envolvente.

2. Análise.

2.1. O aditamento com o n.º de reg.º 52.919/03 surge na sequência daquela proposta de decisão e é subscrito pela MULTI 16 e MULTIVOUGA e destina-se a enquadrar o pedido de licenciamento do projecto de arquitectura do FORUM COIMBRA numa operação de Emparcelamento.

2.2. O processo encontra-se instruído com certidões da descrição predial e inscrições matriciais relativas aos prédios que são abrangidos pela operação de Emparcelamento.

2.3. Após análise desses documentos, verifica-se que alguns dos prédios não se encontram na posse dos promotores, decorrendo, em sede própria, a necessária regularização.

2.4. De acordo com o PDM em vigor, a área a intervencionar é abrangida por zonas R1.3, R2.5, V2, V1 e C3, e estão representadas nas folhas anexas ao mapa de medições de 17/12/03.

2.5. A área total da propriedade contabilizada (115.637m²) corresponde à que é indicada na Memória Descritiva.

2.6. No entanto, e tal como é assumido pelos promotores, este valor não corresponde ao somatório das áreas indicadas nas respectivas certidões prediais.

2.7. Na Planta de Cedências (desenho 02) assim como na Planta de Síntese (desenho 03), deverá ser rectificado o somatório das diversas áreas identificadas por tramas distintas, em função da área total da propriedade indicada no ponto 2.5.

2.8. Na mesma Planta de Síntese, a Área Final do Lote 1 indicada no Quadro de Lotes (91.033,7m²) não corresponde à que é identificada com a correspondente trama (66.631,5m²).

2.9. De acordo com o mapa de medições de 17/12/03, a área bruta de construção contabilizada (em sede do referido projecto de arquitectura do FORUM = 56.680m²) excede a área de construção máxima (48.390m²). No contexto das deliberações municipais enunciadas nos pontos 1.1 e 1.5, a área de construção máxima poderá ser majorada até 20% (1.2x48.390m²=58.068m²), desde que se verifique o estipulado n.º 5 do Art.º 61º do PDM.

2.10. Neste quadro, entendemos estarem reunidas as condições para que o pedido de Emparcelamento seja sujeito a prévia Discussão Pública, tanto mais que decorrem reuniões de trabalho com os promotores e projectistas no sentido de enquadrar a pretensão nas condições estabelecidas nas referidas deliberações municipais de 14/10/2002 e 19/5/2003,

isto é, a exigência de um projecto de arquitectura de grande qualidade urbanística e arquitectónica e a definição da rede base de acessibilidades, estrutura urbana, e infraestruturas necessárias.

3. Conclusão.

3.1. Com fundamento no exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no Art.º 77.º do DL 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de Regulamento Municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para a viabilização desta operação de Emparcelamento, com as seguintes condições:

- a) Deverão ser esclarecidas as questões equacionadas nos pontos 2.6, 2.7 e 2.8, de que se releva a comprovação da área total bem como a legitimidade dos prédios abrangidos por esta operação, designadamente, para a determinação da área bruta de construção máxima que enquadre o projecto de arquitectura do FORUM COIMBRA;
- b) Deverá ser resolvida a questão enunciada no ponto 1.6.d), o que implica a exclusão da edificação existente, uma vez que não se enquadra nesta iniciativa, por razões urbanísticas de conjunto que incluem a implementação do traçado viário envolvente.”

Para este mesmo assunto foi apresentada a seguinte proposta em 18/12/2003 pelo Director Municipal de Ordenamento do Território:

“1. Concordo com a proposta de aceitação do emparcelamento, sujeito a abertura de período de discussão pública, nos termos da legislação em vigor.

2. No âmbito da operação de emparcelamento, as inscrições prediais devem ficar resolvidas, conforme acordado com os promotores.

4. Sendo afectada uma edificação, assinalada no ponto 1.6 d), no âmbito do ordenamento de acesso estruturante ao planalto de Santa Clara, deve ficar entendido que, em termos financeiros, a resolução desta situação não fica abrangida pelo protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Multi 16, S.A”.

Realtivamente a este processo o Sr. **Vereador António Rochette** declarou que considera que abrir um período de discussão pública, nesta fase, em que existem inúmeras situações que ainda não se encontram minimamente definidas e claras, não é adequado.

O Sr. **Vereador João Rebelo** esclareceu que, nesta fase, a discussão pública visa apenas o emparcelamento, ou seja a junção dos terrenos, e não o projecto.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** referiu que a proposta agora apresentada deveria ser reformulada, indo de encontro ao sentido exacto do Protocolo, tendo solicitado o reagendamento do processo para próxima reunião.

O Sr. **Presidente** referiu que considera mais prudente para a Câmara Municipal votar esta proposta exactamente como está, uma vez que na parte final o que se encontra previsto são obrigações adicionais relativamente à discussão pública.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3622/2003 (22/12/2003):

- **Proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no Art.º 77.º do DL 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo DL 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de Regulamento Municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para a viabilização desta operação de Emparcelamento, com as condições expressas na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Jorge Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

Declaração de voto apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra porque a informação tal como está não é suficientemente esclarecedora quer em relação às áreas do empreendimento quer em relação às condicionantes do protocolo que a Câmara Municipal de Coimbra e a Multi assinaram, nomeadamente:

- Nova Ponte Açu de a jusante da existente;
- Variante Municipal; e

- Variante Sul do IC2.

Por outro lado na informação proposta aponta-se já para um aumento de 20% na construção, o que só será viável com todas as condicionantes atrás já referidos.

Tentámos o adiamento desta discussão o que não foi possível pela recusa do Sr. Presidente da Câmara.”

VIII.10. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almalaguês - Redução do valor das Taxas de Licenciamento.

Solicita a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almalaguês a redução do valor das taxas de licenciamento, nos termos do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal.

Posto isto e com base na informação n.º 99, de 15/12/2003, da Secção de Atendimento e Licenças (DGURU), o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo exarou o seguinte parecer em 16/12/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal equacione a hipótese de deliberar no sentido da isenção de taxas de licença da operação urbanística – construção de edificação/equipamento de apoio à Fábrica da Igreja da Freguesia de Almalaguês, se reconhecida de interesse público, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3623/2003 (22/12/2003):

- **Autorizar a isenção de taxas de licença da operação urbanística – construção de edificação/equipamento de apoio à Fábrica da Igreja da Freguesia de Almalaguês, dado ser reconhecido de interesse público, ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Rua Henrique Seco – Proibição de Estacionamento.

Através da informação n.º 916, de 12/12/2003, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, é dado conhecimento do estudo que proíbe o estacionamento no lado direito no sentido descendente, por forma a permitir a circulação de trânsito nos dois sentidos de em condições de fluidez e segurança aceitáveis para o nível de serviço que tem a Rua Henrique Seco.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3624/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a proibição de estacionamento na Rua Henrique Seco no sentido descendente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Restabelecimento de Troços nos Arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira / Loureiro – EM 1164 – Reparação de Trabalhos.

Sobre o assunto acima identificado foi apresentada a seguinte informação n.º 1195, de 27/11/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores:

“Foram consignados em 27/06/02 os trabalhos da empreitada supra referida, adjudicada à Firma Prioridade- Construção de Vias de Comunicação L.da, pela importância de €356.475,64 (s/. I.V.A.) e o prazo de execução de 120 dias.

Por deliberação em reunião de Câmara de 20/03/2003, foram aprovados os trabalhos a mais e imprevistos no valor acumulado de €10.312,65 (s/IVA) e concedida a prorrogação legal dos trabalhos por 15 dias, a acrescer ao prazo de execução, para a realização de uma estrutura de protecção no passeio junto aos muros de gabiões executados na Conchada.

Por Deliberação em Reunião de Câmara de 02/06/2003, foram aprovados os trabalhos a mais relativos à conclusão dos trabalhos nas ruas Guilherme G. Fernandes e 29 de Julho na Conchada, no valor de €48.528,75 (s/IVA), com o prazo

de execução de 17 dias seguidos.

O valor dos trabalhos a mais e imprevistos acima referidos perfeitamente o valor acumulado de 16,5%, (sendo 2,9% de trabalhos a mais aprovados com o adicional 1 e 13,6% para os trabalhos a mais e imprevistos do adicional 2).

Refira-se que a presente empreitada teve por objectivo a estabilização de diversos taludes na Trémoa de Cima, na estrada Abrunheira/ Loureiro- EM 1164, e na rua G. Gomes Fernandes na Conchada (em dois troços) e repavimentação das vias por eles suportadas, devido a ocorrência de deslizamentos nos mesmos originados pelas intempéries registadas no Inverno de 2000/2001, tendo à empreitada sido aplicado o regime excepcional criado pelo Decreto-Lei n.º 38-D/2001, de 08/02.

Neste momento os trabalhos em obra estão concluídos, faltando ao empreiteiro a apresentação das telas finais relativas aos muros de gabião executados nos locais anteriormente indicados.

No entanto, recentemente, devido à ocorrência de um deslizamento de alguma gravidade verificado no fim de semana de 1 e 2 de Novembro, no talude em aterro do muro de gabiões executado no troço 2 da intervenção na r. Guilherme Gomes Fernandes na Conchada, torna-se necessário proceder com urgência à implementação de medidas de intervenção definitivas visando a estabilização do talude em causa, para além das medidas adoptadas de imediato e que estão descritas no Relatório de Análise elaborado por técnicos da Divisão de Estudos e Projectos e da Divisão de Vias e Espaços Exteriores desta Autarquia e que se apensa à presente informação.

Entre as causas possíveis estão a existência de uma rotura no colector de águas residuais na r. Guilherme G. Fernandes, os níveis elevados de precipitação entretanto ocorridos, a deficiente drenagem das águas pluviais acumuladas na base do muro de gabiões por obstrução do tubo de drenagem, bem como os aterros recentes no “encosto” ao muro de gabiões, cuja conjugação em simultâneo é entendida como estando na base da presente situação.

A solução a implementar para reparação da situação dependerá necessariamente da forma como a fundação do muro de gabiões respectivo foi afectado, cuja avaliação mais detalhada dependerá da realização de ensaios locais de prospecção dos solos afectados, cuja realização para já está em causa, devido ao estado bastante liquefeito dos solos que inviabiliza o acesso do equipamento ao local.

Assim, a identificação do tipo de trabalhos a executar e as respectivas quantidades apenas poderão ser concretizadas após a realização dos ensaios de prospecção, que permitirão caracterizar melhor o estado de afectação da estrutura e terrenos adjacentes.

Sobre as situações de patologia detectadas quer no arruamento quer no talude do muro e que foram objecto do Relatório de Análise, apenas parcialmente se pode responsabilizar o empreiteiro.

Assim, foi necessário proceder à reparação do tapete betuminoso de parte da faixa de rodagem da rua, sendo igualmente necessário reparar o muro de alvenaria em blocos de cimento e respectiva guarda metálica de protecção que ficaram danificados devido aos assentamentos significativos registados em zona pontual do passeio e faixa de rodagem do lado do muro de gabiões, cujas causas tiveram origem na rotura do colector de águas residuais.

Sobre estes trabalhos de reparação não poderá o empreiteiro ser responsabilizado, até porque a rotura deu-se num local que não foi directamente intervencionado para a execução do muro de gabiões apesar de situado na zona de trabalhos para o mesmo.

No entanto, entende-se que o empreiteiro Prioridade, L.da, é co-responsável pela situação gerada no talude em aterro do muro de gabiões, pois entende-se que a deficiente drenagem na base do muro, por obstrução do respectivo tubo de drenagem, se deveu a um processo construtivo executado deficientemente pelo empreiteiro e que levou ao colapso súbito do respectivo talude por excesso de águas acumuladas no mesmo.

Dentre os trabalhos a realizar para reparação desta situação, tal como é referido no relatório, constam essencialmente a remoção dos solos deslizados e a execução de uma máscara drenante ou a execução de um novo muro de gabião na base do talude deslizado complementado com um pedrapleno até a cota da fundação do muro existente.

Assim, é entendimento que devido à responsabilidade do empreiteiro o mesmo deverá assumir os encargos relativos à limpeza e remoção dos solos deslizados e proceder à substituição dos mesmos por solos de melhor qualidade.

Para além disso, pode afirmar-se que ambas as soluções de reparação conduzirão a uma intervenção e ocupação permanente em propriedade privada pelo que esta situação deverá ser devidamente avaliada pelos serviços competentes da Câmara, não apenas a curto prazo mas também a longo prazo, nomeadamente para o licenciamento de futuras construções na zona afectada.

Parece pois importante que a Divisão de Informação Geográfica e Solos estabeleça contactos para eventual aquisição ou autorização de utilização das parcelas de terreno identificadas em planta em anexo e correspondente à zona de reparação do talude, com uma área estimada de 266 m² e uma extensão de aproximadamente 18 m ao longo da rua 29 de Julho.

Deste modo, tratando-se de uma situação que urge resolver no imediato pelo facto das condições climatéricas tenderem a agravar-se com consequências bastante gravosas para a zona de deslizamento e para a estabilidade do próprio muro de gabiões, que a situação existente não deixa de estar relacionada directamente com a intervenção efectuada pela firma Prioridade L.da no âmbito da empreitada em epígrafe, e porque existe um saldo disponível na empreitada de cerca de € 19.690,00 (3.947 c.)- relativo a trabalhos em muros de gabiões e de alvenaria em blocos de cimento-, é entendimento que os trabalhos de reparação das situações de patologia verificadas possam ser parcial ou totalmente efectuados ainda ao abrigo da referida empreitada.

Mais se informa, para complemento do constante no relatório em anexo, que os dados já disponíveis relativos às medições efectuadas pelos Serviços de Topografia no local e que se anexam também, permitem induzir para a estabilização do muro de gabiões, quer em termos de movimentos verticais quer em termos de movimentos horizontais, comparativamente com os registos efectuados em 05 de Novembro do ano corrente (já após o deslizamento ocorrido no talude do muro de gabiões).

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se superiormente:

- 1- Aprovação para a realização dos trabalhos de reparação e estabilização do talude no troço 2 da intervenção da r. Guilherme Gomes Fernandes, no âmbito ainda da empreitada de “Restabelecimento de troços nos arruamentos em Trémoa, Rua Guilherme G. Fernandes, Abrunheira/ Loureiro- EM 1164 ”, tendo em conta que os mesmos são consequência directa dos trabalhos executados nesta empreitada, havendo ainda um saldo na mesma no valor de € 19.690,00 (3.947 c.), relativo a trabalhos em muros de gabiões e de alvenaria em blocos de cimento.
- 2- A aprovação do prazo de 20 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, para a execução daqueles trabalhos nos termos da alínea b) do ponto n.º 3 do art.º 151º do Decreto-Lei nº 59/99 de 02/03.
- 3- Que seja dado conhecimento à Divisão de Informação Geográfica e Solos, para eventual aquisição ou autorização de utilização das parcelas de terreno correspondentes à zona de reparação do talude, para que se possam implementar as medidas de carácter definitivo para a estabilização do mesmo.
- 4- Que desta informação seja também dado conhecimento à Divisão de Estudos e Projectos.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 02/12/2003:

- “1. À próxima reunião da Câmara Municipal quanto à proposta de prorrogação do prazo.
2. Aprovo a realização dos trabalhos com carácter de urgência, devendo ser mantido um acompanhamento perante esta situação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3625/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Escola do 1º CEB N° 10 – Construção do Refeitório – Trabalhos a Mais, Trabalhos Imprevistos e Trabalhos a Menos.

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 1281, de 16/12/2003, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3626/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da proposta de trabalhos a mais, imprevistos e a menos, nos termos do n.º 3, do art.º 45, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no valor de 18.620,81 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com uma prorrogação de prazo legal de 60 dias, à empresa “Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”.**
- **Aprovar a dispensa de realização de contrato escrito, cumprindo o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, atendendo a que o valor é inferior a 49.879,79 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão – Arranjo Urbanístico – Aprovação de Projecto.

Através da informação n.º 1286, de 18/12/2003, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores é apresentado o projecto do “Arranjo Urbanístico Junto ao Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão”, que diz respeito à execução de uma plataforma pedonal, estacionamento, muros de suporte de contenção de terras para criação da zona pedonal e remodelação da iluminação pública viária e pedonal existente.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3627/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar o projecto do “Arranjo Urbanístico Junto ao Pavilhão Gimnodesportivo de Lordemão”, atendendo que visa resolver o acesso principal ao pavilhão, cuja estimativa aponta para cerca de 41.200,00 €, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Reconstrução do Muro de Suporte do Talhão 21 no Cemitério Municipal da Conchada – Trabalhos a Mais.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1284, de 17/12/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3628/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar os trabalhos de calcetamento da zona do Leirão 8 do Cemitério da Conchada no valor de 4.050,00 €, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 20 dias, à Firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”, não sendo exigida a celebração de contrato escrito, de acordo com o art.º 59.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Construção do Jardim de Infância do Areeiro – Situação Final.

Face às situações imprevistas que decorreram durante a execução dos trabalhos necessários à conclusão da empreitada “Construção do Jardim de Infância do Areeiro” e nos termos da informação n.º 1240, de 15/12/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3629/2003 (22/12/2003):

- **Adjudicar os trabalhos a mais no valor de 50.827,38 €(s/IVA) e os trabalhos a menos no valor de 27.403,24 €(s/IVA), de que resulta um acréscimo de 23.424,14 €(s/IVA) e uma prorrogação de prazo da empreitada de 75 dias, sendo 30 de prorrogação legal e os restantes dias de prorrogação graciosa, à empresa “Construções Jacob Ferreira, Lda”, devendo a obra estar concluída até 28 de Fevereiro de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Piscina Coberta de 25 m de S. Martinho / St.ª Clara – Abertura de Concurso Público.

Relativamente a este processo o Sr. **Vereador António Rochette** declarou que além da questão que colocou já na última reunião, relativamente aos valores adicionais para os acabamentos das piscinas que são da responsabilidade da Autarquia, gostaria ainda de ser esclarecido porque razão não fazem parte das Comissões de Abertura ou de Análise do Concurso técnicos do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, uma vez que considera que são equipamentos muito específicos para os quais os referidos técnicos estarão habilitados.

O Sr. **Vereador João Rebelo** respondeu que não coloca qualquer objecção a que a Comissão de Análise de Proposta seja integrada pelos técnicos referidos. Relativamente aos valores adicionais que o Sr. Vereador António Rochette questionou, esclareceu que os mesmos não resultam de qualquer erro de projecto ou de cálculo, mas sim de uma opção que a Câmara Municipal adoptou em Julho e que se prende com a introdução de melhorias.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** gostaria de saber a que correspondem as variações dos custos relativamente a cada uma das piscinas e como é que todo este processo se vai desenvolver na prática.

O Sr. **Vereador João Rebelo** esclareceu que, no que diz respeito às piscinas de Eiras, o valor das propostas apresentadas foi inferior ao custo estimado, e a Câmara dispõe de toda a informação relativamente a ambos os processos, tal como estava definido no Protocolo.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** afirmou que o aumento dos custos não corresponde a qualquer falha ou erro de avaliação inicial, sendo apenas fruto de alterações e melhorias que foram feitos aos respectivos projectos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1267, de 18/12/2003, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3630/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos, para a abertura de concurso público nos termos do artigo 48.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, da “Piscina Coberta de 25m de S.Martinho/St.ª Clara” com o preço base de 1.587.938,99€, acrescido de IVA e com um prazo de execução de 150 dias;**
- **Aprovar a seguinte constituição da comissão de abertura do concurso: Eng.º Ulisses Correia – Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais; Eng.º Ana Maria Pimentel – Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios; Helena Eusébio - Assistente Administrativa (Suplente); Dra. Maria João Esteves - Departamento Financeiro; Eng.º Téc. Luís Santos Costa (suplente) e Irene André – Assistente Administrativo (suplente).**
- **Aprovar a seguinte constituição da comissão de Análise das Propostas: Eng.º Ana Maria Pimentel – Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios; Eng.º Sandra Victória - DEE; Eng.º Téc. Pedro Neves - DEE; Eng.º Tiago Cardoso – Téc. Superior da D.V.E.E. (suplente) e Sónia Cachapim – Técnica de Construção Civil DEIP (Suplente).**
- **As comissões de abertura e análise de propostas deverão ainda incluir técnicos do Departamento de Desporto Juventude e Lazer.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa e Luís Vilar. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Carvalho dos Santos e António Rochette.

Declaração de Voto do Sr. Vereador **António Rochette**:

“ Não estando contra a abertura do concurso, uma vez que considero que as infraestruturas em análise são importantes para o concelho, não voto favoravelmente, uma vez que do ponto de vista da política desportiva e de construção destes equipamentos julgo que continua a não haver coordenação.”

Declaração de Voto do Sr. Vereador **Luís Vilar** declarou que embora votando favoravelmente, os restantes Vereadores do Partido Socialista subscrevem a declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador António Rochette.

Declaração de Voto do Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**:

“Votei favoravelmente por considerar que foram esclarecidas as questões relativas ao valor e à aplicação prática do projecto. “

IX.8. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Paulo de Quintela – Adjudicação.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 1292, de 18/12/2003, da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3631/2003 (22/12/2003):

- **Adjudicar a empreitada “Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Paulo de Quintela” à Firma “Francisco C. José, Lda”, pelo valor de 97.696,61 € acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 120 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Iluminação das Passadeiras para Peões – Prorrogação de Prazo.

Face aos acontecimentos imprevistos que ocorreram e tendo em conta que os trabalhos devem ser iniciados e concluídos de imediato para não existirem valas abertas e nos termos da informação n.º 1276, de 12/12/2003, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3632/2003 (22/12/2003):

- **Autorizar a prorrogação graciosa, sem direito a revisão de preços, pelo prazo de 30 dias, para os trabalhos relativos à empreitada “Iluminação das Passadeiras para Peões”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Reconstrução e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades – Abertura de Concurso Público.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 1258, de 12/12/2003, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3633/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar o projecto de execução de arquitectura, e respectivos projectos das especialidades, o programa de concurso e do caderno de encargos, para a abertura de concurso público nos termos do artigo 48.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, da “Reconstrução e Ampliação da Sede da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades” com o preço base de 258 700.00€, acrescido de IVA e com um prazo de execução de 240 dias;**
- **Aprovar a seguinte constituição da comissão de abertura do concurso: Eng.º Ulisses Correia – Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais; Eng.º Ana Maria Pimentel – Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios; Dra. Maria João Maia - Departamento Financeiro; Irene André – Assistente Administrativa e Helena Eusébio - Assistente Administrativa (Suplente);**
- **Aprovar a seguinte constituição da comissão de Análise das Propostas: Eng.º Ana Maria Pimentel – Chefe da Divisão de Equipamentos e Edifícios; Eng.º Téc. Pedro Neves - DEE; Eng.º Sandra Victória - DEE; Eng.º Téc. Pedro Mota Santos - DEIP (Suplente) e Sónia Cachapim – Técnica de Construção Civil DEIP (Suplente).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.11. Ordenamento de Trânsito no Bairro Norton de Matos – Projecto de Intervenção.

A Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito sobre este assunto apresentou a informação n.º 911, de 10/12/2003, cujo teor é o seguinte:

“Foi constatado pela Câmara Municipal de Coimbra os problemas existentes com o tráfego automóvel na zona do Bairro Norton de Matos, problemas estes que também foram manifestados pelos Municípios que através de abaixo assinados ou em contactos com a Junta de Freguesia de S.º Ant.º dos Olivais fizeram alarde das suas preocupações. Em resultado destas preocupações e ainda tendo em conta os acidentes que repetidamente ocorrem no cruzamento da rua Vasco da Gama com a rua Afonso de Albuquerque que envolvendo frequentemente veículos dos SMTUC, sentiu esta divisão a necessidade de intervir no ordenamento do trânsito no referido bairro.

Como solução para o referido problema, efectuaram-se contagens de tráfego e estudos, que ainda não estão completamente concluídos. Estes estudos tinham em conta todo o bairro, pelo que a sua complexidade e sensibilidade requerem algum cuidado na solução final a apresentar.

No entanto, e tendo em conta a urgência de se solucionar o problema do cruzamento referido, e visto todos os estudos apontarem para a mesma solução, será de dividir a intervenção no bairro em duas fases, para responder desde já, às referidas necessidades.

Da mesma forma também a implementação de sentidos únicos nas ruas Condessa do Ameal e Mário Augusto de Almeida é consensual pelo que pode desde já ser implementada.

Também junto à escola E.B.16 a circulação e o estacionamento abusivo na rua Daniel de Matos têm sido uma fonte de problemas para os habitantes e frequentadores do Bairro, pelo que se justifica a implementação de sentido único entre a Rua Adolfo Loureiro e o cruzamento com a Rua Vasco da Gama, complementado também com sentido único em parte da Rua Adolfo Loureiro, formando uma placa giratória em torno do quarteirão adjacente.

Não sendo um estudo completo e conclusivo para os problemas de trânsito sentidos neste bairro, onde o principal problema se coloca com o tráfego de atravessamento e que seria de afastar do bairro, estas medidas propostas servem para, desde já, resolver alguns dos problemas detectados.

A abertura da futura ligação entra a “zona das bandeiras” e a rotunda das “palmeiras”, virá a dar origem a novos movimentos de tráfego, pelo que a partir desse momento, será possível implementar medidas mais restritivas aos movimentos de atravessamento.

Assim sendo propõe-se as seguintes alterações:

- Inversão do sentido de trânsito na parte sul da rua Afonso de Albuquerque;
- Criação do sentido único de sul para norte na rua Mário Augusto de Almeida;
- Criação do sentido único de norte para sul na rua Condessa do Ameal;
- Criação de sentido único em parte da rua Daniel de Matos de Norte para Sul;
- Criação de sentido único em parte da rua Adolfo Loureiro de Este para Oeste no troço compreendido entre as ruas de Macau e Daniel de Matos.

Em anexo se junta desenho das propostas de alterações e respectiva sinalização.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 19/12/2003:

“A presente proposta vem dar resposta, assim se pretende, a um conjunto de problemas que se têm verificado na circulação e manobras no Bairro Norton de Matos. Com esta primeira fase eliminar-se-ão os principais bloqueios, devendo ainda ponderar-se na segunda fase superar quaisquer dificuldades para os peões. Considero ainda que deverão promover-se a instalação de nove lugares de carga e descarga na Rua Mouzinho de Albuquerque, no conjunto com a Rua Vasco da Gama que manterá os dois sentidos. Deverá ainda estudar-se soluções para a zona junto à escola 1.º ciclo, possibilitando levantar o piso no cruzamento.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** referiu que lhe parece importante que fique claro na deliberação que esta solução poderá não ser definitiva, isto é, se se vier a constatar, na prática, que esta não foi a melhor solução deverá ela ser revista.

O Sr. **Vereador Mário Nunes** declarou que vê com bons olhos as alterações agora propostas, porque conhece bem o problema, uma vez que passa lá com regularidade, e o trânsito, de facto, precisa de ser ordenado. Gostaria, contudo, que também fosse revisto o cruzamento da Rua Pedro Monteiro com a Rua de Tomar e a Rua Pedro Teles.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3634/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar as alterações ao trânsito no Bairro Norton de Matos, nos termos da informação da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, acima transcrita, podendo as mesmas virem a ser revistas caso se constate que a solução adoptada não é mais adequada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.12. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Recepção Provisória.

Relativamente a este assunto e com base no memorando apresentado pelo Coordenador da “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3635/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a recepção provisória da obra “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”, nos termos do art.º 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, com a listagem de faltas detectadas nas vistorias de 05/12/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Rede Social – Conselho Local de Acção Social (CLAS/C).

A re-implementação do Programa “Rede Social” constitui uma das prioridades em termos de política social, tanto por se perfilar com um polo de desenvolvimento para o próprio Concelho de Coimbra como pela sua vital importância para a população do Município a abranger.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 611, de 05/12/2003, da Divisão de Acção Social de Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3636/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a constituição do Conselho Local de Acção Social (CLAS/C) cuja presidência, por inerência de funções, caberá ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que nas suas ausências e/ou impedimentos será representado pelo Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e que terá a seguinte composição:**
 - Câmara Municipal de Coimbra;
 - Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;
 - Instituto do Emprego e Formação Profissional;
 - Administração Regional de Saúde;
 - Instituto de Reinserção Social;
 - Direcção Regional de Educação do Centro;
 - Guarda Nacional República;
 - Junta de Freguesia de Almalaguês;

- Junta de Freguesia de Antuzede;
 - Junta de Freguesia de Assafarge;
 - Junta de Freguesia de Castelo Viegas;
 - Junta de Freguesia de Ceira;
 - Junta de Freguesia de Cernache;
 - Junta de Freguesia de Lamasosa;
 - Junta de Freguesia de Ribeira de Frades;
 - Junta de Freguesia de S. João do Campo;
 - Junta de Freguesia de S. Martinho de Árvore;
 - Junta de Freguesia de S. Silvestre;
 - Junta de Freguesia de Santa Clara;
 - Junta de Freguesia de Santa Cruz;
 - Junta de Freguesia de Sé Nova;
 - Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais;
 - Associação Comercial e Industrial de Coimbra;
 - APPC;
 - APPDA – Coimbra;
 - Associação das Cozinhas Económicas Rainha Sta Isabel;
 - Associação Integrar;
 - ATENEU de Coimbra;
 - Cáritas Diocesana de Coimbra;
 - Casa de Repouso de Coimbra;
 - CELIUM;
 - Centro Assistência Paroquial Santa Cruz;
 - Centro Bem-Estar Social Sagrada Família;
 - Centro de Apoio Social de Souselas;
 - Centro de Solidariedade Social de Adémia;
 - Centro Paroquial Bem-Estar Social de Almalaguês;
 - Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ribeira de Frades;
 - Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres;
 - Centro Social de Marmeleira;
 - Centro Social de S. João;
 - Centro Social e Recreativo da Cidreira;
 - Centro Social Paroquial de S. João do Campo;
 - Conferência de S. Paulo;
 - Fábrica da Igreja Paroquial de S. João do Campo;
 - Fundação AMI – Porta Amiga de Coimbra;
 - Fundação Bissaya Barreto;
 - Ginásio Clube de Antuzede;
 - Grupo Sócio-Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore;
 - Instituto de Apoio à Criança – IAC;
 - Obra Social de Torre de Vilela;
 - Sol – Eiras.
- **Aprovar a constituição do Núcleo Executivo do CLAS/C que ficará com a seguinte composição:**
 - Câmara Municipal de Coimbra;
 - Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;
 - Direcção Regional de Educação do Centro;
 - Administração Regional de Saúde;
 - Junta de Freguesia de Ceira;
 - Junta de Freguesia de Sé Nova;
 - Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais;
 - APPC – Coimbra;
 - Cáritas Diocesana de Coimbra;
 - Casa de Repouso de Coimbra;
 - Centro de Solidariedade Social da Adémia;
 - Centro Paroquial de Bem – Estar Social de Almalaguês;
 - Fundação Bissaya Barreto.
 - **Tomar conhecimento do Regulamento Interno do Conselho Local de Acção Social, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Projecto de Hóquei em Patins/Patinagem do Lordemão Futebol Clube – Apoio.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu tratar-se de implementação de uma nova modalidade desportiva na colectividade, para a qual são necessárias adaptações ao recinto de jogo e aquisição de equipamentos específicos. Disse ainda que o Hóquei em Patins é uma modalidade que atravessa um período menos bom, pelo que considera que a Autarquia deve fazer um esforço no sentido de reabilitar a prática deste desporto no concelho.

Nos termos da informação n.º 482, de 14/11/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3637/2003 (22/12/2003):

- **Atribuir um subsídio ao “Lordemão Futebol Clube” no montante de 7.500,00 € que se destina a compartilhar as despesas que esta entidade, que prossegue fins de interesse municipal, terá de suportar com o Projecto do Hóquei em Patins/Patinagem.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Jornadas Técnicas de Futsal – Apoio.

Solicitou a Secção de Futsal da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol apoio da Autarquia para as Jornadas Técnicas de Futsal que se realizaram no dia 23/11/2003.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 485, de 14/11/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3638/2003 (22/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 15/12/2003, que atribuiu um subsídio à Secção de Futsal da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, no montante de 250,00 €, verba que se destina ao pagamento de parte das despesas a efectuar com a organização das Jornadas Técnicas de Futsal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Centro Norton de Matos – Aquisição de Marcadores Electrónicos e Mesa de Bilhar – Apoio.

O Centro Norton de Matos solicitou apoio financeiro para suportar as despesas já efectuadas com a aquisição de marcadores electrónicos e mesas de bilhar.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 486, de 14/11/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3639/2003 (22/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 15/12/2003, que autorizou a atribuição de um subsídio ao Centro Norton de Matos no montante de 1.230,00 € que se destina ao desenvolvimento da modalidade de bilhar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Piscina de Celas – Gestão.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador António Rochette referiu que não faz sentido que se faça um protocolo de gestão de uma piscina, quando existem outros equipamentos do género que também terão de ser objecto de um qualquer sistema de gestão, pelo que julga que deveria ser feita uma abordagem global e similar para todas estas situações.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu tratar-se de de uma participação da Câmara Municipal de Coimbra para viabilizar o funcionamento do único plano de água público existente no Concelho para a prática de Natação, durante o período em que decorre a execução das novas piscinas municipais de Eiras/Pedrulha e S. Martinho/Sta Clara. Informou ainda que a Piscina de Celas é do Instituto de Desporto Nacional (IDN) e este Instituto entendeu transferir a Piscina para a Associação de Natação de Coimbra tendo, na altura, colocado a hipótese de ser a Câmara Municipal de Coimbra a assegurar a respectiva gestão. Atendendo à construção das novas piscinas, não mostrou a Câmara Municipal de

Coimbra disponibilidade para esse efeito, pelo que se entendeu que o ideal seria exactamente a Associação de Natação de Coimbra a assumir essa gestão.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** questionou se quem cede as instalações por 10 anos é o Instituto de Desporto Nacional e se os funcionários municipais que ficam afectos às piscinas de Celas é só durante o tempo em que não existam as piscinas municipais.

O Sr. **Vereador Nuno Freitas** respondeu que as piscinas foram cedidas pelo IDN e que, efectivamente, os funcionários municipais apenas lá ficarão até à construção das piscinas municipais.

O Sr. **Vereador António Rochette** esclareceu que a sua posição não vai no sentido de que deve ser a Câmara Municipal a chamar a si a gestão deste tipo de equipamentos, considera é que num ano em que não existem planos de água no concelho a Câmara Municipal deveria ter tomado posição e, pelo menos neste período, assumir a gestão até que as outras piscinas estivessem todas construídas e, nessa altura, estudar um plano global de gestão para todos os equipamentos.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** referiu que lhe parece ser esta uma boa solução, uma vez que a Associação de Natação de Coimbra é, das diversas entidades que poderiam assumir a gestão, aquela que tem um carácter mais universal e que, sendo uma associação de direito privado, contrariamente aos clubes que têm uma massa associativa muito específica, se dirige a um público muito mais vasto.

Face ao exposto e em conformidade com a cláusula 3.ª da proposta de Protocolo – Cedência de Exploração de Infraestrutura Desportiva da Propriedade do Instituto do Desporto de Portugal (Piscina de Celas em Coimbra) à Associação de Natação de Coimbra e nos termos da informação n.º 373, de 09/12/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3640/2003 (22/12/2003):

- **Que o coordenador da equipa de trabalho que abrange a manutenção e tratamento de águas, verificação do funcionamento dos equipamentos, recepção e atendimento aos utentes, controlo de entradas, vigilância do funcionamento de toda a áreas das piscinas, manutenção e condições higiénico-sanitárias seja o Mário José das Neves Cardoso;**
- **Que os operadores de Estação Elevatória para verificar o funcionamento de todo o equipamento mecânico, filtros, sistemas de aquecimento, ventilação, tratamento e de desinfecção das águas, abertura e encerramento das piscinas sejam: Paulo Jorge de Paiva de Carvalho; António José dos Santos F. Cação e Aníbal de Jesus Paixão Caldas. Estes funcionários vão iniciar uma aprendizagem sobre este novo sistema de funcionamento de piscina com filtros de areia, que irá ser essencial num futuro próximo em outras instalações similares;**
- **Que os auxiliares de serviços gerais que irão executar trabalhos de atendimento e recepção ao público, prestação de informações e controlo rigoroso de entradas, venda de acesso no horário do publico sejam: Maria José Almeida M. Costa; Ilda Maria Paiva V. Caetano; Arminda Conceição B. Tavares; Isabel Maria S. Lourenço, Eugénia Maria T. Caiado; Júlia Almeida Mendes e Graça Maria S. Almeida Oliveira. Os trabalhos de manutenção e limpeza de toda a estrutura da piscina ficará ao encargo das equipas de manutenção e limpeza que irá ser criada para o efeito.**
- **Aprovar os horários de funcionamento e de trabalho constantes da informação n.º 373 do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. “+desporto.com_18” – Aquisição de Equipamento Desportivo.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 522, de 04/12/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou.

Deliberação nº 3641/2003 (22/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 19/12/2003, que autorizou a aquisição do equipamento desportivo ao “Sport Club Conimbricense”, de acordo com o Programa “+desporto.com_18” no montante de 581,71 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Comité Regional de Rugby de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

A Comissão Organizadora das comemorações dos “100 anos de Rugby em Portugal” propôs a realização em Coimbra de uma jornada de âmbito Nacional de Rugby Juvenil em Bambis, Benjamins e Infantis aberta a todos os clubes portugueses.

Face ao exposto e com base na informação n.º 500, de 25/11/2003, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3642/2003 (22/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 19/12/2003, que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 2.500,00 € ao Comité Regional de Rugby de Coimbra que se destina ao pagamento dos diversos encargos que esta entidade, que prossegue no Município fins de interesse municipal, terá de suportar com a realização e organização dos vários torneios no âmbito das comemorações “100 anos de Rugby em Portugal”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Jornal Espaços Verdes – Edição 2004 da Urbaverde – Protocolo.

O Sr. Presidente apresentou o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Urbaverde que tem como objectivo possibilitar, sem qualquer encargo financeiro, a divulgação da edição de 2004 da Urbaverde (Feira dos Profissionais dos Espaços Verdes e do Equipamento Urbano) junto dos funcionários desta edilidade, apresentando como contrapartida a promoção e divulgação de iniciativas desta Câmara Municipal, designadamente através de publicação de um artigo sobre um espaço verde municipal (que será a Mata Nacional do Choupal ou o Jardim de Santa Cruz), que entenda como representativo do Concelho, em edição extra do Jornal Espaços Verdes.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3643/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Director Geral da “About Green”, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Auditoria Energética à Câmara Municipal de Coimbra.

Através da informação n.º 839, de 04/12/2003, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida é considerada a hipótese de realização de uma auditoria energética completa, uma vez que fornece dados mais efectivos e permite identificar de forma cabal as verdadeiras falhas de racionalização do consumo energético.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** declarou que considera que uma das questões fundamentais que não é aqui abordada se prende com a necessidade de inclusão nos cadernos de encargos de obras lançadas pelo município de normas de eficiência energética, nomeadamente quando se trata de edifícios.

O Sr. **Vereador António Rochette** declarou que, não deixando de ser importante este programa, pensa que uma Câmara como a de Coimbra tem responsabilidades acrescidas nesta matéria pelo que deveria ser implementada rapidamente a Agenda Local 21. Pensa que se tem estado a intervir em diversas áreas do ambiente, sem que, contudo, tenha sido levada à prática uma política ambiental integrada.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3644/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a realização e uma auditoria completa nos termos com os fundamentos constantes da informação 839 do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, que dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Agência Regional de Energia e Ambiente – Representante Legal da Autarquia.

Tendo a Câmara Municipal de Coimbra aderido à Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro – AREAC, passou a mesma a integrar o Conselho de Administração sob a figura de Administrador, em Assembleia extraordinária ocorrida no dia 11 de Junho de 2003 na Câmara Municipal de Miranda do Corvo. Atentas as competências inerentes ao cargo de Administrador conferido à Câmara Municipal de Coimbra deverá ser nomeado um representante que acompanhe de forma continuada o desenvolvimento dos projectos/trabalhos que norteiam a constituição da agência.

Face ao exposto e nos termos da informação 89, de 11/11/2003, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3645/2003 (22/12/2003):

- **Nomear como Administrador da Agência Regional de Energia e Ambiente – AREAC, o Dr. António Veiga Simão, Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Restauro e Conservação de um Pavilhão Pré-Fabricado sito em São Martinho da Árvore – Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva.

A obra de “Restauro e Conservação de um Pavilhão Pré-Fabricado sito em S. Martinho de Árvore”, tendo sido adjudicada à Firma “Domus, Lda”, pelo valor de 19.285,52, acrescido de IVA e nos termos da informação n.º 911, de 09/12/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3646/2003 (22/12/2003):

- **Autorizar a constituição de uma Comissão de Vistoria pelos Eng.ºs Alzira Rodrigues, Lino Bernardes e Aurora Teixeira, a fim de se proceder à vistoria de todos os trabalhos inerentes à empreitada para efeitos de recepção definitiva.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Venda da Habitação Municipal sita na Rua Verde Pinho – Bloco D – Entrada 1 – 3º Esquerdo – Fracção G – Maria Adélia de Oliveira.

A Múncipe, inquilina camarária, Maria Adélia Oliveira deu conhecimento à Câmara Municipal que a habitação sita na Rua Verde Pinho, Bloco D, Entrada 1, 3.º Esq.º, do Bairro da Lomba da Arregaça, necessita de obras e que não teve hipótese de as mandar fazer, referindo ao mesmo tempo que caso a Câmara Municipal a venda e desde que o valor se enquadre dentro das suas possibilidades, a comprava.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 565, de 21/11/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3647/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a venda da habitação municipal sita no Rua Verde Pinho, Bloco D, Entrada 1, 3.º Esq.º, Fracção “G” do Bairro da Lomba da Arregaça, a Maria Adélia Oliveira pelo valor de 15.732,00 €, em propriedade plena e sem sujeição a ónus de inalienabilidade, de acordo com a deliberação n.º 2110, de 21/03/2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Recuperação da Habitação Municipal sita na Rua do Mondego, nº 28 – Bairro da Fonte do Castanheiro – Adjudicação.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 605, de 03/12/03, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3648/2003 (22/12/2003):

- **Adjudicar a empreitada “Recuperação da Habitação Municipal sita na Rua do Mondego n.º 28 do Bairro da Fonte do Castanheiro” à Firma “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”, pelo valor de 42.758,01 €, acrescido de IVA e com prazo de execução de 120 dias, sendo dispensado o contrato escrito nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Escola Básica do 1º Ciclo, nº 19 de Coimbra – Homologação do Auto de Recepção Definitiva.

Nos termos previstos no n.º 2 do art.º 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, foi realizada a vistoria à obra acima identificada, verificando-se que a mesma se encontra em condições de ser recebida definitivamente.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 559, de 24/11/2003, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3649/2003 (22/12/2003):

- **Homologar o auto de recepção definitiva da “Escola Básica do 1.º Ciclo, n.º 19 de Coimbra” e aprovar a libertação do desconto efectuado no auto único de Vistoria e Medição de Trabalhos, correspondente a 10% do valor dos trabalhos, ou seja, 746,80 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Realojamento do Agregado Familiar de Maria da Fonseca Maia, no Bairro da Rosa – Contrato de Comodato.

A Múncipe Maria da Fonseca Maia solicita a atribuição de uma habitação municipal em virtude de coabitar com o seu ex-companheiro numa habitação sem as mínimas condições de habitabilidade, a qual é proprietária da Venerável Ordem 3.ª da Penitência S. Francisco de Assis sita na Ladeira do Carmo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1053, de 16/12/2003, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3650/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar o realojamento do agregado familiar da múnícipe Maria da Fonseca Maia na habitação municipal de tipologia T1, sita no Bairro da Rosa, Lote 1 – sub-cave centro, mediante celebração de um contrato de comodato pelo prazo de um ano, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Remodelação dos Imóveis da Rua Direita, 100/102 e 108/110 e da Rua Do Arco do Ivo, 1-3 – Trabalhos a Mais.

Para o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Promoção da Habitação apresentou a informação n.º 156, de 16/12/2003, cujo teor é o seguinte:

“1 – SITUAÇÃO DA EMPREITADA

1.1 Em reunião realizada a 9 de Abril de 2001 a Câmara Municipal de Coimbra deliberou adjudicar a empreitada de “Remodelação dos Imóveis da Rua Direita, 100-102 e 108-110 e da Rua do Arco do Ivo, 1-3” à empresa Simões Pereira & C.ª, Lda pelo valor de 69.481.726\$00 (346.753,39€), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 210 dias;

1.2 A consignação da obra realizou-se a 8 de Novembro de 2001;

1.3 Entre o imóveis municipais da Rua Direita, com os números de polícia 100-102 e 108-110, localiza-se um imóvel particular (n.º104-106), propriedade do Sr. Mário Joaquim Pinto Bernardo, que alertou a Câmara Municipal e a empresa adjudicatária para as condições de segurança precária em que o seu imóvel se encontrava;

1.4 Na sequência de inúmeras diligências e reuniões com o proprietário do edifício em causa que não conduziram a uma solução consensual, a Câmara Municipal deliberou a 15-04-2002, nos termos previstos no n.º1 do art.186º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, suspender os trabalhos da empreitada até que estejam reunidas as condições para o empreiteiro poder dar continuidade aos trabalhos, situação que foi concretizada a 6 de Maio de 2002 com a elaboração do Auto de Suspensão dos Trabalhos;

1.5 Desde essa data decorreram sucessivas vistorias ao imóvel propriedade do Sr. Mário Joaquim Pinto Bernardo, com a finalidade de avaliar as condições de estabilidade, tendo-se concluído pela necessidade da sua demolição parcial, precedida do despejo sumário dos inquilinos;

1.6 É neste contexto que a Câmara Municipal delibera, a 12-08-2002, a demolição do 2º andar, 3º andar e sótão do imóvel em causa, a imediata execução administrativa dessa demolição, fundamentada no perigo de derrocada e desmoronamento, o despejo sumário dos residentes no imóvel e a tomada de posse administrativa que permita a execução da demolição.

1.7 Entretanto o proprietário, Sr. Mário Joaquim Pinto Bernardo e esposa propuseram, no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, uma acção contra a Câmara Municipal e a empresa adjudicatária da obra, “reclamando o pagamento de todos os danos já sofridos e que vierem a sofrer” em consequência da degradação do seu prédio.

1.8 Por várias vezes foi tentada a efectivação da posse administrativa e consequente demolição parcial do imóvel, procurando dar cumprimento à deliberação camarária, sem que tal diligência se tenha podido efectuar, em face de sucessivas acções de providência cautelar interpostas pelo Sr. Mário Joaquim Pinto Bernardo e perícias ordenadas pelo Tribunal;

1.9 Foi finalmente possível concretizar a posse administrativa no passado dia 2 de Setembro de 2003, conforme auto que consta do presente processo;

1.10 Na mesma data foi acordado com o Sr. Mário Joaquim Pinto Bernardo “*não proceder à demolição dos prédios da Rua Direita 104-106 e 100-102 até à antecipação da Prova requerida no processo ordinário que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra (1ª perícia a correr termos e a eventual 2ª perícia se tal for deferido), até 30 de Outubro de 2003, podendo este prazo ser prorrogado até ao limite de 30 de Novembro se tal perícia esteja ainda em curso*”. Foi, ainda, acordado que a demolição do prédio com o n.º104-106 “será feita de acordo com o projecto apresentado na Câmara Municipal de Coimbra, cujo deferimento se aguarda, procedendo-se à remoção dos escombros que se verifiquem após a respectiva demolição a custas da C. M. de Coimbra, ou seja demolição e remoção a custas da C.M. de Coimbra”.

1.11 Decorridos os prazos acordados, constata-se, finalmente, estarem reunidas as condições para o recomeço dos trabalhos da empreitada, cessadas que estão as causas que determinaram a sua suspensão, conforme previsto no artigo 192º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março.

2 – PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS

2.1 Para a concretização do recomeço dos trabalhos torna-se necessário proceder, conforme exposto no ponto anterior, à demolição do prédio com o n.º104-106, da Rua Direita, bem como remover os escombros resultantes da demolição e, ainda, efectuar o escoramento da fachada principal que deverá ser mantida de acordo com o projecto que se encontra em apreciação na DERU. Por outro lado, há necessidade de remover o estaleiro, cuja localização havia sido aprovada para o espaço destinado ao imóvel com o n.º103 na mesma Rua Direita (empreitada consignada a 5 do corrente mês de Dezembro).

2.2 Neste sentido foi solicitada proposta de preço ao empreiteiro, apresentada a 29 de Outubro, que consta de:

a) Demolições já consideradas na proposta inicial para os prédios municipais, demolição total do interior do prédio com o n.º104-106 (com escoramento da fachada principal), escoramento da fachada principal e execução de plataforma de protecção abrangendo a totalidade da largura das ruas Direita, Arco do Ivo e acesso lateral ao n.º108-110 (em toda a frente da obra) – 56.965,24 €(+IVA)

b) Fornecimento, transporte, montagem e desmontagem (do exterior para o interior do prédio n.º104-106) da estrutura de escoramento – 15.900 €(+IVA)

c) Desmontagem e montagem do estaleiro por força da empreitada do n.º103 da Rua Direita – acréscimo de 35% sobre o preço inicial de 11.821, 51 € ou seja, 4.137,53 €(+IVA)

2.3 Os trabalhos propostos, cujos preços se consideram aceitáveis e dentro dos praticados no mercado, totalizam o valor de 77.002,77 (+IVA), correspondente a 22,22% da adjudicação inicial.

2.4 Estes Trabalhos encontram-se previstos na rubrica das GOP 01 003 2000/114-1 – Recuperação de Imóveis na Rua Direita e Arco do Ivo e encontram-se cabimentados através da Informação de Cabimento n.º2034 da Divisão de Contabilidade.

3 – CONCLUSÕES

Face a tudo o que se expôs propõe-se para aprovação da Câmara Municipal o seguinte:

A – Adjudicação dos Trabalhos a Mais descritos no ponto 2, no valor de 77.002,77 €(+IVA), com um prazo de execução de 47 dias (proporcional ao prazo contratual);

B – Recomeço dos trabalhos da empreitada no prazo de 30 dias após a celebração do contrato adicional respeitante aos trabalhos a mais agora propostos;

C – Prorrogação do prazo de execução da empreitada por período igual ao da suspensão, conforme dispõe o art.194º do Decreto-Lei n.º55/99, de 2 de Março.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3651/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Promoção da Habitação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Recuperação dos Imóveis Municipais no Bairro da Fonte da Talha – Trabalhos não Previstos.

A Divisão de Promoção de Habitação para este assunto apresentou a informação n.º 595, de 16/12/2003, cujo teor a seguir se transcreve:

“A empreitada referenciada em epígrafe foi adjudicada à empresa Ondiconstrói - Edificações de Construção Civil e Obras Públicas Lda, por deliberação de Câmara n.º2692/2003, pelo valor de duzentos e dezasseis mil novecentos e trinta Euros e quarenta e oito cêntimos, em regime de série de preços, tendo a consignação sido assinada no dia um de Setembro do corrente ano.

Após início dos trabalhos verificou-se que havia trabalhos que se tornavam imprescindíveis e que não estavam previstos, designadamente substituição de janelas e tratamento de empenas, cujos trabalhos foram aprovados em reunião de 27.10.03, no montante de 39 150,80€(deliberação n.º3325/2003 de 27.10.03).

Está a desenvolver-se no Departamento de habitação um projecto de tratamento dos espaços comuns dos edifícios que compõem o empreendimento em epígrafe, onde está incluído o fecho dos vãos, substituição de colunas montantes, colocação de mola na porta de entrada, tratamento do pavimento dos espaços comuns e iluminação dos mesmos, pelo que a pintura prevista para os espaços comuns não é aconselhável de momento, motivo pelo qual houve orientações para que os trabalhos relativos a pinturas dos espaços comuns fossem retirados, importando esses trabalhos no valor de 28 673,26 €

Actualmente verifica-se a entrada de água pelos sotãos, situação que nos levou a procurar a causa de tal anomalia e que se deve aos telhados estarem semeados de antenas mal colocadas que contribuíram para a degradação dos telhados, permitindo a entrada de água, pelo que os telhados necessitam de levar uma revisão geral.

Assim com o objectivo de resolver a situação solicitou-se preços à empresa Ondiconstrói, empresa adjudicatária dos trabalhos referentes à empreitada "Recuperação dos imóveis Municipais no Bairro da Fonte da Talha", que nos apresentou um preço por telhado de 2 200,00€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O preço apresentado encontra-se dentro dos valores de mercado.

Considerando que no empreendimento temos doze blocos e que estão todos nas mesmas condições o valor de revisão geral de todos os telhados, incluindo retirar todas as antenas, substituição de telhas partidas, levantamento e reposição de telhas mal aplicadas, substituição de elementos estruturais danificadas, levantamento e recolocação de cumes com aproveitamento das peças em bom estado, pelo preço de 26 400,00€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Analisando o processo temos:

| | |
|--|-------------|
| 1 - Valor de adjudicação - | 216 930,00€ |
| 2 - Valor de trabalhos a mais aprovados | 39 150,80€ |
| 3 - Valor dos trabalhos a mais para aprovar a preços acordados | 26 400,00€ |
| 4 - Total dos trabalhos a mais (aprovados + a aprovar) | 65 550,80€ |
| 5 - Valor dos trabalhos a menos | 28 673,26€ |
| 6 - Diferença entre trabalhos a mais e trabalhos a menos | 36 877,54€ |
| 7 - Percentagem de trabalhos a mais | 17% |

Face ao exposto e considerando a análise geral atrás exposta verifica-se que o valor de trabalhos a mais deduzido dos trabalhos a menos, traduz um acréscimo de custos de 17% do valor da empreitada, situação que se enquadra dentro das percentagens previstas na legislação.

Assim, propõe-se caso superiormente se concorde a aprovação de :

A - Trabalhos a menos no valor de 28 673,00€ correspondente às pinturas dos espaços comuns;

B - Trabalhos a mais a preços acordados, no valor de 26 400,00€ correspondente aos trabalhos de cobertura, de acordo com o orçamento apresentado, pela firma Ondiconstrói - Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

C - Dispensa de contrato escrito ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 59º do Decreto-Lei n.º197/99 de 8 de Junho.

D - Prorrogação de prazo legal da empreitada de sessenta dias de acordo com o previsto na alínea b) do n.º3 do art.º151º do Decreto-Lei n.º59/99 de 2 de Março.

Estes trabalhos encontram-se previstos na rubrica 01 003 2000/109 - 2 - Recuperação e reparação do Empreendimento da Urbanização da Fonte da Talha das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2003, cabimentados através da ficha de cabimentação n.º2035.”

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre este assunto apresentou o seguinte despacho em 17/12/2003:

“Ao Sr. Presidente, para análise e deliberação da Câmara. Com o meu acordo, por razões de realização da obra em tempo útil e de minimização dos inconvenientes para os promotores. Em futuras empreitadas da mesma natureza, todo o tipo de trabalhos indicados deverão estar previstos desde o início.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3652/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar as propostas da informação da Divisão de Promoção de Habitação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Listagem de Processos com Despacho de Adjudicação no mês de Dezembro (conhecimento).

Nos termos do n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é dado conhecimento do despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro de adjudicação dos seguintes trabalhos e obras:

- Empreendimento Municipal do Bairro da Fonte da Talha – Fornecimento e Aplicação de Estores 24.862,50 €+ IVA;
- Empreitada “Adaptação de Espaço Destinado a Oficina de Artes e Ofícios” – Concurso Limitado..... 64.373,00 €+ IVA;
- Reparação das Habitações Municipais da Rua Verde Pinho – Trabalhos a Mais..... 2.836.52 €+ IVA;
- Obras de Conservação – Rua Carlos Pinto de Abreu, 86 26.365.36 €+ IVA;
- Rua Guilherme Gomes Fernandes, 114 – Trabalhos a Mais..... 8.126.58 €+ IVA;
- Obras de Recuperação da Moradia sita na Rua dos Estudos, 11 – Bairro de Celas..... 1.686.23 €c/IVA incluído;
- Empreita “Recuperação da Habitação Municipal sita na Rua do Mondego, 34 – Bairro da Fonte do Castanheiro 44.650,00 + IVA.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3653/2003 (22/12/2003):

- **Tomado conhecimento.**

XIV - CULTURA

XIV.1. Deliberações da Comissão de Toponímia – Ratificação.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a seguinte informação de 05/12/2003:

“No passado dia 25/11/2003 reuniu a Comissão de Toponímia pelo que cumpre submeter ao Executivo Municipal a ratificação das deliberações da referida Comissão para novos arruamentos:

1 – Proposta de atribuição de novos topónimos e alteração de alguns existentes, na Freguesia de S. João do Campo:

“Beco do Jasmim”; “Beco Serafim Gomes Ferreira”; “Rua da Caparota” em substituição do nome Rua do Cemitério; “Beco da Caparota” em substituição do nome Beco do Cemitério; “Rua José Ferreira Baptista” em substituição do nome Rua da Sobreira; “Rua Aurélio Ribeiro Cortesão” em substituição do nome Rua da Sarata; “Beco Aurélio Ribeiro Cortesão”; “Travessa Aurélio Ribeiro Cortesão”; “Beco do Filipe”; “Beco dos Camaradas”; “Beco do Bairro Alto” em substituição da Travessa do Bairro Alto; “Beco da Cruz”; “Travessa da Casa dos Pobres”; “Beco do Pinheiro Manso”; “Beco das Oliveiras”; “Beco das Flores”; “Prolongamento da Rua de São Domingos”; “Beco dos Activos”; “Beco das Escadas de Santo António”; “Beco da Igreja” em substituição do nome Beco do Freixo; “Beco do Plátano” em substituição da Travessa do Plátano; “Beco do Rafael” em substituição do nome Beco do Plátano; “Escadas de Santo António”, “Rua João Pedro da Silva Cortesão” em substituição da Rua da Légua Seca; “Travessa da Igreja” em substituição do nome Rua do Freixo; “Rua do Olival”, “Rua Joaquim Ribeiro Cortesão”; “Beco da Herculana”; “Rua Dr. António Cortesão Pais”.

2 – Proposta de aprovação dos seguintes topónimos que integram o Cidral:

- “Ladeira do Cidral” à artéria, sem retorno, que parte da Rua Infanta D. Maria (por detrás da Escola Brotero), para Norte, derivando para Nordeste a meio do percurso.

- “Mirante do Cidral” ao espaço que liga por escadas a Ladeira do Cidral à Rua Miguel Torga.

- "Escadas do Cidral" às escadas que ligam a Rua Miguel Torga à rotunda Fernão Lopes.

3 – Proposta de topónimos para arruamentos na zona de Pinhal de Marrocos:

- "Rua Belisário Pimenta" (Oficial do Exército) ao arruamento que parte da Rua Pedro Nunes para Sul, e vai entroncar na Rua Luís Carlos Rodrigues da Silva.

Nota: Trata-se de um topónimo atribuído pela Comissão de Toponímia em 16/6/1986 e homologado pelo Executivo em 21 do mesmo mês, a um arruamento junto ao Liceu D. Maria. Mais tarde os moradores em concordância com a Junta de Freguesia de Stº António dos Olivais, auto-denominaram o referido arruamento como "Rua Fernão Lopes" tendo eles próprios colocado a placa nominativa. Na Ladeira do Chão do Bispo, a Rua Fernão Lopes, passou a designar-se Salgado Zenha, conforme Acta da Reunião da Comissão de Toponímia de 7/1/1987. Assim o nome Belisário Pimenta tinha ficado em suspenso.

- "Rua Luís da Costa e Almeida" (Presidente da Câmara), à artéria que vai da Rua Câmara Pestana para Sul, até à Rua Pinhal de Marrocos.

Nota: Este topónimo tinha sido atribuído pela Comissão de Toponímia em 19/1/1987 e homologado pela Câmara Municipal em Março do mesmo mês, sem que existisse a respectiva rua.

- "Rua Luís Carlos Rodrigues da Silva" (Dirigente Associativo) à artéria que vai da Rua Luís da Costa e Almeida, para Poente.

- "Rua Quinta das Chãs" à via que parte da Rua Luís da Costa e Almeida, para Nascente.

4 – Proposta de aprovação de topónimos para o Pólo II:

- "Rua Silvio Lima" (Catedrático de Letras), à via que vai do topo Norte da Rua Abílio Fernandes, para Poente.

- "Rua Luís Reis Santos" (Historiador de Arte) à artéria que parte da Rua Abílio Fernandes, para Poente, até à Av. Luís de Albuquerque.

- "Rua Pedro de Alpoim" (Doutor em Direito, séc. XVI), à artéria que parte da Av. Luís de Albuquerque, para Norte, entroncando na Rua Silvio Lima.

- "Rua Abílio Fernandes" (Catedrático de Botânica) à via com início na Rua Luís Albuquerque, para Norte, até à Rua Silvio Lima, confluindo com a Rua do Rebolim."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3654/2003 (22/12/2003):

- **Ratificar a deliberação da Comissão de Toponímia na reunião de 25/11/2003, que aprovou os novos topónimos identificados na informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. Homenagem – Cristiano d'Almeida.

No seguimento da deliberação do Executivo n.º 3411, de 17/11/2003, de atribuição da medalha de mérito cultural a José Cristiano Simões d'Almeida, a mesma realizar-se-á no dia 8 de Janeiro de 2004, dia de aniversário do homenageado, na colectividade Alma Lusitana em Santa Clara.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 1850, de 17/12/2003, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3655/2003 (22/12/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 17/12/2003, que autorizou os apoios necessários à sessão de Homenagem a Cristiano d'Almeida constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XV.1. Comparticipação Financeira.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3656/2003 (22/12/2003):

- **Autorizar a comparticipação financeira aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra no valor de 352.882,64 €, assim distribuída:**
 - 1 Autocarro Citaro 44.049,64 €
 - 5 Autocarros Citos 233.600,00 €
 - 3 Mini Autocarros Eléctricos 75.233,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI- ASSUNTOS DIVERSOS

XVI.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3657/2003 (22/12/2003):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

| Entidade Requerente | Deslocação | | Valor € | Data do Despacho de Autorização | Entidade |
|--|---------------------|------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|
| | Local | Data | | | |
| <i>Associação Académica de Coimbra / OAF</i> | Covilhã | 29/11/2003 | 350,00 (AVIC Mondego) | 15/12/2003 | Vereador Nuno Freitas |
| <i>Centro Social S. João</i> | Oliveira de Azeméis | 06/12/2003 | 200,00 (Moisés) | 19/12/2003 | Vereador Nuno Freitas |
| <i>Clube de Futebol União de Coimbra</i> | Lisboa | 21/12/2003 | 400,00 (RBL) | 19/12/2003 | Vereador Nuno Freitas |
| <i>Associação Académica de Coimbra / OAF</i> | Lisboa | 21/12/2003 | 400,00 (AVIC Mondego) | 19/12/2003 | Vereador Nuno Freitas |
| <i>Clube de Futebol União de Coimbra</i> | Gafanha da Nazaré | 30/11/2003 | 150 (AVIC Mondego) | 19/12/2003 | Vereador Nuno Freitas |

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette (relembrando uma sua declaração de voto sobre a mesma matéria) e abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos.

XVI.2. Atribuição de Subsídio à Casa de Pessoal da Câmara Municipal.

Para o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta de 17/12/2003:

”A Casa do Pessoal dos Funcionários da Câmara Municipal de Coimbra e dos Serviços Municipalizados tem vindo a desenvolver uma intensa actividade de índole social em prol dos funcionários da Câmara Municipal, designadamente nas áreas do lazer, da cultura e do desporto e na concessão de benefícios sociais aos funcionários e familiares, em especial no domínio da saúde.

Reconhecendo o mérito de tal acção, desenvolvida pela sua direcção em regime de voluntariado, muitas vezes para além do horário normal de trabalho, ultrapassando os mais diversos problemas entre os quais avultam os de natureza financeira, a Câmara Municipal não pode deixar de apoiar a Casa do Pessoal.

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º, nº1, alíneas o) e p) da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 7.500,00 Euros à Casa do Pessoal.

Esta verba tem o devido enquadramento financeiro nas GOP 03 003 2002/210 com a respectiva classificação orçamental 0102 040201.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3658/2003 (22/12/2003):

- **Atribuir um subsídio no valor de 7.500,00 Euros à Casa do Pessoal, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Presidente, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Casa de Miguel Torga – Proposta de Aquisição.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe foi apresentada a seguinte proposta pelo Sr. Presidente em 19/12/2003:

“Miguel Torga, pseudónimo literário do médico Adolfo Correia da Rocha, poeta, ficcionista e ensaísta nasceu em S. Martinho de Anta (Trás-os-Montes). Ingressou na Faculdade de Medicina de Coimbra, onde, em 1933, finalizou o curso. Em 1939, fixa-se definitivamente em Coimbra.

Figura ímpar da cultura nacional residiu em Coimbra no nº 3 da Praça Sá de Miranda, deixando para sempre o seu nome associado à nossa cidade.

Não pode Coimbra deixar cair no esquecimento esta grande figura da cultura nacional. Transformar a casa onde residiu Miguel Torga num espaço de criação e fruição de cultura é uma singela mas justa homenagem que a cidade lhe deve.

Para que tal seja possível é minha vontade expressa que esta Câmara adquira a casa deste cidadão ímpar da nossa cidade, bem como o respectivo espólio, transformando-a num espaço de fruição cultural. Ali, deverá estar visitável e exposto o riquíssimo e diverso espólio da mesma, composto por mobiliário diverso, cerâmicas, pinturas, esculturas, tapeçaria e um importante e valioso fundo bibliográfico, agora propriedade da família daquele grande vulto da nossa cultura.

Mas é meu desejo que se vá mais além.

Entendo que aquele espaço deve ser convertido num “Museu Vivo”, onde se possam desenvolver actividades culturais ligadas à vida e obra de Miguel Torga e a outros grandes vultos das Letras, das Artes e das Ciências. Colóquios, conferências, palestras, exposições e toda uma diversidade de manifestações culturais que manterão sempre presente o nome de Miguel Torga na vida cultural da nossa cidade.

Para que este objectivo seja alcançado, torna-se imperiosa a aquisição do referido imóvel que está avaliado, por perito nomeado pela Câmara Municipal de Coimbra, no valor de 324.480,00 Euros, valor este que foi aceite pela proprietária. Deve salientar-se que a actual proprietária do imóvel entende fazer oferta à Câmara Municipal de Coimbra do espólio variado daquela casa, que conforme documento anexo se encontra avaliado em 236.600,00 Euros.

Moradia isolada de R/Chão, 1º andar e sótão, construída com paredes de alvenaria de pedra e tijolo, telhado de quatro águas com beirado à Portuguesa tipo tradicional, localizada na Praça Sá de Miranda, Freguesia de Santo António dos Olivais e concelho de Coimbra e terreno envolvente ocupado por jardim com diversos arbustos e árvores.

324.480 Euros

Espólio de mobiliário, cerâmica, pintura, escultura, tapeçaria, ferro forjado (artístico), máquinas de escrever do escritor e da esposa, máquina de costura, sineta, rádio, azulejos antigos e outros bens.

147.000 Euros

Biblioteca (fundo bibliográfico).

89.600 Euros

No documento pelo qual se formalizará a aquisição deste imóvel e sua disponibilização devem observar-se os seguintes requisitos já acordados com a proprietária:

1. Na eventualidade de aquisição do imóvel pela Câmara, chamar-se-á “Casa-Museu Miguel Torga”, semelhante à “Casa-Museu Fernando Pessoa” em Lisboa;
2. O espólio existente que será cedido à Câmara e ali permanecerá, objectiva o nome e será visitável. O espólio é inseparável do imóvel, integra o edifício e o terreno circundante (jardim);
3. A par do Museu, a casa terá outras actividades culturais ligadas à vida e obra de Miguel Torga e a outros vultos das Letras, das Artes e das Ciências – por exemplo colóquios, conferências, palestras e exposições;
4. Após aquisição do imóvel pela Câmara, esta tem três anos para efectuar as obras que julgue necessárias, prazo máximo para abrir ao público;
5. O imóvel e o espólio não podem ser alterados nos objectivos que preconizam a sua venda e doação;
6. Em caso de incumprimento desta cláusula regressam ao proprietário, aos seus herdeiros ou a quem ele indicar;
7. O Conservador responsável pela administração da Casa-Museu será indicado pela proprietária ou merecerá dela a total confiança no caso de ser proposto pela Câmara;
8. Na fase de transição em que o imóvel será preparado para Museu e actividades culturais será a professora Clara Rocha a organizar e orientar, podendo desempenhar o lugar de Conservadora sem honorários, devendo ser-lhe pagas as viagens de Lisboa-Coimbra e vice-versa;
9. A Câmara Municipal de Coimbra poderá liquidar a dívida contraída com a aquisição do imóvel e terreno no valor de 324.480,00 Euros em três anos consecutivos, em três prestações iguais (2004/2005/2006).”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3659/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a aquisição da casa onde viveu Miguel Torga e respectivo espólio, situada no nº 3 da Praça Sá de Miranda, nos termos da proposta apresentada pelo Sr. Presidente, acima transcrita**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Concerto de Ano Novo – 10 de Janeiro de 2004.

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação de 18/12/2003, da Divisão de Acção Cultural, cujo teor é o seguinte:

“Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, pretendendo o Departamento de Cultura, assinalar musicalmente o início do novo ano, oferecendo aos munícipes um Concerto que constitua a primeira iniciativa do programa de comemoração do 3º centenário do músico conimbricense Carlos Seixas, foi contactada a Orquestra Filarmonia das Beiras (OFB) no sentido de apresentar um espectáculo no próximo dia 10 de Janeiro, às 21:30 horas, no Teatro Académico de Gil Vicente.

O facto da Câmara Municipal de Coimbra pertencer aos corpos directivos da Associação Musical das Beiras, entidade que tutela, conjuntamente com o Ministério da Cultura, a OFB, torna fundamental colaborar na divulgação do trabalho que esta formação musical tem vindo a desenvolver.

Assim, após análise das propostas de Concerto apresentadas pela OFB para o corrente ano e tendo em atenção o elevado número de iniciativas a desenvolver pela Autarquia bem como a programação de Coimbra 2003 - Capital Nacional da Cultura, optámos por transferir a realização de um Concerto pela OFB para 2004. Nesse sentido foi proposto à OFB a apresentação de um Programa de Ano Novo e Reis, em que fosse integrada uma peça de Carlos Seixas, o que se verificou.

Beneficiando do protocolo existente entre a Autarquia e o Teatro Académico de Gil Vicente (TAGV) e dada a impossibilidade de realização do Concerto de Ano Novo na Igreja da Sé Nova, que se encontra em obras, optámos por este espaço universitário para acolher o espectáculo, mantendo a entrada livre, embora sujeita a reserva de bilhete.

De referir ainda que, por se tratar de uma iniciativa da Autarquia, foi solicitado a três empresas gráficas a apresentação de propostas orçamentais para material de divulgação, nomeadamente cartazes e folhas de sala, que serão alvo de informação específica.

Para a realização deste espectáculo prevemos, por estimativa, as seguintes despesas:

1. Material de divulgação: 2.500 €(dois mil e quinhentos euros);
2. Cachet da orquestra (orquestra + solista): 3.740,98 €(três mil, setecentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos);
3. Sonorização / iluminação: 2.500 €(dois mil e quinhentos euros);
4. Alimentação (Jantar para 50 a 55 pessoas): 750 €(setecentos e cinquenta euros);

5. Transporte de 40 a 45 elementos da Orquestra de Aveiro para Coimbra e regresso: 750 €(setecentos e cinquenta euros);

6. 1 ramo de flores: 25 €(vinte e cinco euros).

As despesas acima previstas deverão onerar as rubricas das GOP:

04 006 2003/217 – 1: Transferências correntes

04 006 2003/217 – 2: Aquisição de Serviços

04 006 2003/217 – 3: Transportes

04 006 2003/217 – 4: Divulgação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3660/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a iniciativa e suportar as despesas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Nuno Miguel dos Santos Gomes (Administrador) – Prédio sito na Rua Dr. Dias Ferreira, n.º 34 a 40 - Programa Recriph.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 1371, de 12/12/2003, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3661/2003 (22/12/2003):

- **Autorizar a comparticipação, no âmbito do Programa RECRIPH, no valor de 4.287,36 € a Nuno Miguel dos Santos Gomes (administrador), referente a obras no edifício sito na Rua Dr. Dias Ferreira, nº 34 a 40. Esta verba fica condicionada à aprovação por parte do INH.**
- **Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente:**
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - Serem mantidas a natureza dos materiais e cores do edifício, e forma da cobertura;
 - Não serem prejudicados terceiros;
 - Não resultem, com as obras, obstáculos á circulação pedonal ou automóvel;
 - Havendo lugar á ocupação de espaço público com andaimes, materiais ou equipamento, a ocupação estará sujeita a licenciamento nos termos legais vigentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Prémio “Pessoa”.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente propôs ao Executivo um voto de congratulações pelo facto do Professor Gomes Canotilho ter sido galardoado com o prémio “Pessoa” relativo ao ano de 2003.

Deliberação nº 3662/2003 (22/12/2003):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente .**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo treze horas e vinte minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 05/01/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos Vale Serrano, Chefe de Secção de Apoio à Câmara Municipal.

